

**AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
019/2026 - PMSD**

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 238.938,58(Duzentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/05/2026 às 11:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
SIM



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Sumário

Sumário	2
1. OBJETO	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	16
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	18
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	19
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	20
6. FASE DE JULGAMENTO.....	26
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	28
8. DOS RECURSOS	30
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	31
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	33
12. DO REGISTRO DE PREÇOS	34
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	35
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	36



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[019/2026] – PMSD**

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS DE SIMÃO DIAS**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada **POR ITEM (PRODUTOS)** conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	ALGEMAS METÁLICAS DE USO POLICIAL COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, COM AJUSTE DE ABERTURA, MATERIAL EM AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL OU METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO (NIQUELADO, OXIDADO OU EQUIVALENTE); TRAVA DUPLA (DOUBLE LOCK); CORRENTE CENTRAL OU SISTEMA EQUIVALENTE DE LIGAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS; RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM USO POLICIAL. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM 02 (DUAS) CHAVES COMPATÍVEIS.	15	UND	R\$ 208,24	R\$ 208,24	R\$ 3.123,60
2	APITOS DE TRÂNSITO EM METAL COM CORDÃO, DE 120 A 142 DB.	30	UND	R\$ 54,83	R\$ 54,83	R\$ 1.644,90
3	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS (197X122X36 CM)	4	UND	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00	R\$ 6.164,00
4	BALUN PASSIVO PARA SISTEMAS DE CFTV, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO POR MEIO DE CABO DE PAR TRANÇADO (UTP), COM CONVERSÃO DE SINAL COAXIAL PARA REDE, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES ATÉ 4K (ULTRA HD), FULL HD, HD E SISTEMAS ANALÓGICOS, BEM COMO COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E CVBS, POSSUIR CONECTOR BNC E TERMINAIS PARA CABO UTP (CATEGORIA 5 OU SUPERIOR),	8	UND	R\$ 51,17	R\$ 51,17	R\$ 409,36

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	PERMITIR TRANSMISSÃO DE SINAL EM LONGAS DISTÂNCIAS (MÍNIMO DE ATÉ 300 METROS EM HD), CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, E GARANTIR INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA COM CONEXÃO SEGURA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.					
5	BARREIRA MONOBLOCO FAIXA REFLETIVA SINALIZAÇÃO TRÂNSITO LARANJA, HORIZONTAL, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO, LARGURA DA BASE 45 CM, ALTURA MÍNIMA 52 CM, COM 6 FAIXAS REFLETIVAS.	20	UND	R\$ 696,38	R\$ 696,38	R\$ 13.927,60
6	BASTÕES POLICIAIS EM POLÍMERO, TIPO RETO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM (BP90 OU EQUIVALENTE). ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 CM (NOVENTA CENTÍMETROS); FORMATO RETO (SEM EMPUNHADURA LATERAL); ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DISTRIBUIÇÃO DE PESO ADEQUADA PARA USO OPERACIONAL. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES; NÃO APRESENTAR REBARBAS OU FALHAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	15	UND	R\$ 175,83	R\$ 175,83	R\$ 2.637,45
7	BASTÕES POLICIAIS EM POLÍMERO, TIPO TONFA (BP60 OU EQUIVALENTE), ACOMPANHADOS DE PORTA-TONFA PARA FIXAÇÃO EM CINTO OPERACIONAL, ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE: 60 CM (SESENTA CENTÍMETROS); FORMATO TIPO TONFA, COM EMPUNHADURA LATERAL; RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES; NÃO APRESENTAR REBARBAS OU FALHAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	15	UND	R\$ 178,70	R\$ 178,70	R\$ 2.680,50
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO DE 50 LITROS DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO (INOX OU POLIPROPILENO), DOTADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE EM POLIURETANO INJETADO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, SILENCIOSO E DE ALTO DESEMPENHO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V (CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO), COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E	2	UND	R\$ 1.593,23	R\$ 1.593,23	R\$ 3.186,46



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL					
9	CABO DE REDE LAN TIPO U/UTP CATEGORIA 5E (CAT5E), EM BOBINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 METROS, CONSTITUÍDO POR 4 PARES DE CONDUTORES TRANÇADOS EM COBRE NU, BITOLA 24 AWG, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 OHMS E LARGURA DE BANDA DE ATÉ 100 MHZ, ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ETHERNET DE ATÉ 1 GBPS; DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC TIPO CMX, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, NA COR PRETA, INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SEM CONECTORES, ACONDICIONADO EM CAIXA PARA FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, DEVENDO ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS E POSSUIR HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ANATEL.	1	UND	R\$ 955,58	R\$ 955,58	R\$ 955,58
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PARALELO, COMPOSTO POR DOIS CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM ² (2X2,5 MM ²), DISPOSTOS EM PARALELO E ISOLADOS INDIVIDUALMENTE EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC, COM COBERTURA EXTERNA RESISTENTE À ABRASÃO E PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ADEQUADO PARA TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 300/300 V E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 70°C; FORNECIDO EM ROLO CONTÍNUO DE 100 METROS, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E EXTENSÕES ELÉTRICAS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	1	UND	R\$ 213,10	R\$ 213,10	R\$ 213,10
11	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA, TIPO CAIXA ESTANQUE, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS COM PROTEÇÃO UV), ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM X 11 CM X 7,5 CM; SISTEMA DE VEDAÇÃO COM ANEL O'RING PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE; TAMPA COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL NÃO METÁLICO E SISTEMA DE DOBRADIÇA PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE E CINTA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DE FONTES, CONECTORES E CABEAMENTO DE CFTV; COM PASSAGENS PARA	1	UND	R\$ 40,33	R\$ 40,33	R\$ 40,33

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	CABOS, CANALETAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO E MARCAÇÕES PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.					
12	CAIXA PROTEÇÃO PARA SISTEMA DE CFTV, TIPO SOBREPOR, ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE CONEXÕES E CABEAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM FORMATO QUADRADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 100 X 50 MM, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, COM FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO; DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE (CLICK) E/OU PARAFUSOS, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	7	UND	R\$ 35,08	R\$ 35,08	R\$ 245,56
13	CAMA TIPO BELICHE, ESTRUTURA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO CARBONO DE ALTA CAMA BELICHE DE FERRO REFORÇADO, RESISTÊNCIA POSSUI DOIS LEITOS SOBREPOSTOS (SUPERIOR E INFERIOR), COMPATÍVEIS COM COLCHÕES DE SOLTEIRO PADRÃO (APROXIMADAMENTE 0,88 M X 1,88 M). BASE DE APOIO DO COLCHÃO EM CHAPAS METÁLICAS PERFURADAS OU ESTRADOS METÁLICOS REFORÇADOS, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA. ACOMPANHA ESCADA LATERAL FIXA, INTEGRADA À ESTRUTURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA FACILITAR O ACESSO AO LEITO SUPERIOR. CONTA AINDA COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL NO LEITO SUPERIOR, COM ALTURA MÍNIMA DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO: 120 KG POR LEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,50 M A 1,80 M LARGURA: 0,90 M COMPRIMENTO: 1,90 M.	3	UND	R\$ 1.333,60	R\$ 1.333,60	R\$ 4.000,80
14	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME, FULL COLOR COM MICROFONE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920x1080), TECNOLOGIA FULL COLOR PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COLORIDAS EM BAIXA OU AUSÊNCIA TOTAL DE LUMINOSIDADE, LENTE FIXA DE APROXIMADAMENTE 2,8 MM COM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 112°, SISTEMA MULTI HD COMPATÍVEL COM OS PADRÕES HDCVI, AHD, HDTVI E ANALÓGICO, TRANSMISSÃO DE SINAL POR MEIO CABEADO (COAXIAL), MICROFONE INTEGRADO PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO AMBIENTAL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67 PARA USO INTERNO E	7	UND	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 1.764,00

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	EXTERNO, SUPORTE À VISÃO NOTURNA COLORIDA COM TECNOLOGIA FULL COLOR + IR, MENU OSD PARA CONFIGURAÇÃO REMOTA VIA DVR, ESTRUTURA TIPO DOME COM INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, DEVENDO APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES ADVERSAS DE OPERAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
15	CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO SPEED DOME, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 × 1080), SENSOR DE IMAGEM CMOS DE ALTA SENSIBILIDADE COM TECNOLOGIA PARA BAIXA LUMINOSIDADE (STARLIGHT), CAPAZ DE OPERAR EM MODO COLORIDO COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA REDUZIDA E VISÃO NOTURNA POR INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; DEVERÁ POSSUIR MOVIMENTAÇÃO PTZ (PAN, TILT E ZOOM) COM ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360° CONTÍNUOS E INCLINAÇÃO VERTICAL COM AUTOFIP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 25X E ZOOM DIGITAL, FOCO AUTOMÁTICO E AJUSTES DINÂMICOS DE IMAGEM; SUPORTE A FUNÇÕES INTELIGENTES, INCLUINDO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, CERCA VIRTUAL, LINHA VIRTUAL, RECONHECIMENTO DE PADRÕES E RASTREAMENTO AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO DE VÍDEO EM PADRÕES MODERNOS (H.264/H.265 OU SUPERIOR), TRANSMISSÃO DE MÚLTIPLOS STREAMS E SUPORTE A PROTOCOLOS DE REDE PADRÃO; INTERFACE DE REDE RJ-45 COM COMPATIBILIDADE ONVIF, ARMAZENAMENTO LOCAL VIA CARTÃO DE MEMÓRIA E ACESSO REMOTO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; ALIMENTAÇÃO POR FONTE DC E/OU POE PADRÃO IEEE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 3.391,40	R\$ 3.391,40	R\$ 3.391,40
16	CAPACETES MILITAR TÁTICOS NÃO BALÍSTICOS COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LEVES E CHOQUES MECANICOS; NÃO DESTINADO A PROTEÇÃO BALÍSTICA; CASCO RÍGIDO EM MATERIAL RESISTENTE (ABS, POLIETILENO OU EQUIVALENTE); COM ESPESSURA DE 3,0MM COM TOLERANCIA DE ATÉ -10% DESIGN TÁTICO TIPO HIGH CUT, MID CUT OU EQUIVALENTE; ACABAMENTO EXTERNO FOSCO (ANTIRREFLEXO); SISTEMA DE AJUSTE COM CINTAS E FECHO DE ENGATE RÁPIDO; SUSPENSÃO INTERNA COM ESPUMAS (PADS) REMOVÍVEIS; TRILHOS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS; SUPORTE	20	UND	R\$ 325,50	R\$ 325,50	R\$ 6.510,00

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	FRONTAL (SHROUD) PARA EQUIPAMENTOS; PESO COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL PROLONGADO. APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NAS LATERAIS E/OU TRASEIRA.					
17	CAPAS DE CHUVA IMPERMEÁVEIS COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL. A CAPA DE CHUVA DEVERÁ POSSUIR: MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE (PVC, NYLON EMBORRACHADO, POLIÉSTER REVESTIDO OU EQUIVALENTE); COSTURAS SELADAS OU TERMO-SOLDADAS; FECHAMENTO FRONTAL COM: ZÍPER RESISTENTE E/OU BOTÕES DE PRESSÃO; CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE; MANGAS LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS; COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E PARTE DAS PERNAS; LEVEZA E FLEXIBILIDADE PARA USO OPERACIONAL; RESISTÊNCIA AO RASGO E À ABRASÃO. FAIXAS REFLETIVAS (FRONTAL E TRASEIRA), QUANDO APLICÁVEL; ELEMENTOS QUE PERMITAM VISIBILIDADE DO AGENTE EM CONDIÇÕES DE BAIXA ILUMINAÇÃO. APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NAS LATERAIS E/OU TRASEIRA.	30	UND	R\$ 204,08	R\$ 204,08	R\$ 6.122,40
18	CARRETINHA/REBOQUE COM ENGATE PARA TRANSPORTE DE ATÉ 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; ESTAR APTA AO REGISTRO E EMPLACAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE; POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO. A CARRETINHA DEVERÁ POSSUIR: CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS; ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA (AÇO CARBONO OU EQUIVALENTE); CHASSI ROBUSTO E RESISTENTE; PLATAFORMA ADEQUADA PARA ACOMODAÇÃO SEGURA DAS MOTOCICLETAS; SISTEMA DE FIXAÇÃO (TRILHOS, SUPORTES OU CANALETAS) PARA RODAS. ENGATE COMPATÍVEL COM PADRÃO AUTOMOTIVO; CORRENTE DE SEGURANÇA E FITAS RESISTENTES PARA AMARRAÇÃO DAS MOTOCICLETAS; CONEXÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO TRASEIRA; EIXO REFORÇADO, COMPATÍVEL COM A CARGA TRANSPORTADA; SUSPENSÃO ADEQUADA AO USO OPERACIONAL; RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA; LANTERNAS TRASEIRAS COMPLETAS (FREIO, POSIÇÃO E SETA); REFLETORES LATERAIS E TRASEIROS; ILUMINAÇÃO DA PLACA. PINTURA SEGUINDO O PADRÃO VISUAL DAS VIATURAS EMPREGADAS NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ACOMPANHA RAMPA PARA FACILITAR O EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS MOTOCICLETAS.	1	UND	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

19	CARTUCHO OPERACIONAL COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADO À PROJEÇÃO DE DOIS DARDOS CONDUTORES INTERLIGADOS POR FIOS DE COBRE ISOLADOS, CAPAZES DE TRANSMITIR PULSOS ELÉTRICOS AO ALVO PARA INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR TEMPORÁRIA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROPULSÃO CONTROLADA, COM ALCANCE OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO, MECANISMO DE CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL PARA RASTREABILIDADE, INVÓLUCRO RESISTENTE E SELADO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E IMPACTOS, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE BALÍSTICA DOS DARDOS E SEGURANÇA NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	40	UND	R\$ 232,94	R\$ 232,94	R\$ 9.317,60
20	COFRES/ARMÁRIOS DE SEGURANÇA-DIM EXT.140X 90X50CM (CERTIFICADOS)	1	UND	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D45, INDICADO PARA USUÁRIOS COM MAIOR NECESSIDADE DE SUPORTE, SUPORTANDO PESO ELEVADO COM MAIOR FIRMEZA E DURABILIDADE. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE, CONFORTO E ADEQUADO ALINHAMENTO DA COLUNA VERTEBRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,88 M DE LARGURA X 1,88 M DE COMPRIMENTO X ALTURA MÍNIMA DE 14 CM (OU SUPERIOR, CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO ESPECIFICADO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DEVERÁ POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10	UND	R\$ 918,22	R\$ 918,22	R\$ 9.182,20
22	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A COM CAPA TÁTICA OSTENSIVA PERSONALIZADA, COM CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO OBRIGATÓRIAS, MATERIAL: POLIAMIDA (CORDURA OU EQUIVALENTE) OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGO E INTEMPÉRIES. SISTEMA MOLLE EM ÁREA FRONTAL E TRASEIRA. COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES PARA PAINÉIS FRONTAL E TRASEIRO; SISTEMA QUE IMPEÇA DESLOCAMENTO INTERNO. AJUSTES EM OMBROS E LATERAIS; SISTEMA EM VELCRO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO RESPIRÁVEL; SISTEMA DE VENTILAÇÃO TÉRMICA. ALÇA DE RESGATE (DRAG HANDLE) TRASEIRA; ÁREAS EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO. CAPA	30	UND	R\$ 1.910,49	R\$ 1.910,49	R\$ 57.314,70

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	REMOVÍVEL E LAVÁVEL. A CAPA TÁTICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS: APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS; POSIÇÃO FRONTAL E/OU TRASEIRA, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.					
23	COLETES REFLEXIVOS PERSONALIZADOS E NUMERADOS (01-30) PERSONALIZADOS, TECIDO LEVE E RESISTENTE (POLIÉSTER, NYLON OU EQUIVALENTE); COR DE ALTA VISIBILIDADE (EX.: AMARELO, VERDE-LIMÃO OU EQUIVALENTE); AJUSTE POR VELCRO, ZÍPER OU FECHO EQUIVALENTE; MODELAGEM CONFORTÁVEL PARA USO SOBRE FARDAMENTO; FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E TRASEIRAS; DISTRIBUÍDAS DE FORMA A GARANTIR ALTA VISIBILIDADE; MATERIAL REFLETIVO DE USO PROFISSIONAL. COSTURAS REFORÇADAS; BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS APLICADO NA REGIÃO DO PEITO; ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. CADA COLETE DEVERÁ POSSUIR NUMERAÇÃO ÚNICA E SEQUENCIAL; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA DO COLETE DEVENDO SER VISÍVEL E LEGÍVEL, DE TAMANHO ADEQUADO PARA IDENTIFICAÇÃO À DISTÂNCIA.	30	UND	R\$ 92,75	R\$ 92,75	R\$ 2.782,50
24	CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 MACHO COM BORNE, DESTINADO À INTERLIGAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA EM SISTEMAS ELETRÔNICOS, ESPECIALMENTE CFTV; DEVERÁ POSSUIR TERMINAL DE CONEXÃO POR BORNE COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO, DISPENSANDO PROCESSOS DE SOLDA E PERMITINDO INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEGURA; CONSTRUÇÃO COM CONTATOS METÁLICOS CONDUTORES E REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM ISOLAMENTO ADEQUADO; COMPATÍVEL COM PADRÃO P4 (APROXIMADAMENTE 5,5 MM EXTERNO), GARANTINDO CONEXÃO ESTÁVEL E CONFIÁVEL; INDICADO PARA APLICAÇÕES DE BAIXA TENSÃO, DEVENDO PROPORCIONAR FIRMEZA MECÂNICA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA.	8	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 60,00
25	CONES BARRIL (CONÃO) CANALIZADOR DE TRÁFEGO, BASE QUADRADA L/B (LARANJA/BRANCO), PESO APROXIMADO DE 5 KG, ALTURA MÍNIMA 110 CM, MATERIAL BASE DE PVC, COM 3 FITAS REFLETIVAS.	20	UND	R\$ 204,65	R\$ 204,65	R\$ 4.093,00



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

26	CONES SINALIZAÇÃO REFLEXIVO FLEXÍVEL 75 CM (LARANJA/BRANCO), MATERIAL BASE DE PVC, COM DUAS FITAS REFLETIVAS.	140	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 13.300,00
27	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, INTERFACE SATA (MÍNIMO SATA II OU SUPERIOR), DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE CFTV, DVR E NVR, OTIMIZADO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FLUXO CONTÍNUO E MÚLTIPLOS CANAIS, COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE PERDA DE QUADROS E MELHORIA NA INTEGRIDADE DOS DADOS; DADOS DO CACHE DE 64 MB, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES E MAIOR DURABILIDADE PARA AMBIENTES DE USO INTENSIVO; COMPATÍVEL COM SISTEMAS RAID E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 816,63	R\$ 816,63	R\$ 816,63
28	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADO AO USO POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM CAPACIDADE DE EMISSÃO DE PULSOS ELÉTRICOS À DISTÂNCIA POR MEIO DE SENSORES PROJETADOS VIA CARTUCHO, CONECTADOS POR FIOS CONDUTORES ISOLADOS, ATUANDO DIRETAMENTE NO SISTEMA NEUROMUSCULAR PARA INCAPACITAÇÃO TEMPORÁRIA DO ALVO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA SEGURO DE EJEÇÃO DE CARTUCHOS COM INTERRUPTÃO AUTOMÁTICA DO CICLO DE OPERAÇÃO QUANDO ACIONADO, CONECTIVIDADE WI-FI PARA TRANSMISSÃO DE DADOS OPERACIONAIS A SISTEMA DE GERENCIAMENTO SEM CONEXÃO FÍSICA, DISPLAY OLED MÍNIMO DE 0,95" PARA EXIBIÇÃO DE STATUS, INCLUSIVE NÍVEL DE BATERIA DO DISPOSITIVO E ACESSÓRIOS, SISTEMA DE RASTREABILIDADE INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EQUIVALENTE AO I-REF, E CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO TÁTICA COM LASER DE PONTARIA E LANTERNA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	5	UND	R\$ 6.314,05	R\$ 6.314,05	R\$ 31.570,25
29	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA, LARGURA DE 70 MM, METRAGEM DE 200M.	50	UND	R\$ 24,46	R\$ 24,46	R\$ 1.223,00
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA AC/DC, TIPO MULTISSAÍDA, COM TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL DE 12,8 VDC E CORRENTE MÁXIMA DE 2 A, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE BAIXA TENSÃO, ESPECIALMENTE SISTEMAS DE CFTV E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 VAC), SISTEMA MULTISSAÍDA POR BORNES PARA CONEXÃO	1	UND	R\$ 267,03	R\$ 267,03	R\$ 267,03

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL NA FAIXA APROXIMADA DE 12,1 A 13,4 VDC PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS EM CABEAMENTO, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 32 DISPOSITIVOS DE BAIXO CONSUMO, E SISTEMAS DE PROTEÇÃO INTEGRADOS CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SURTOS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO POR LEDS. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
31	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) DE 8 CANAIS, TIPO INTELIGENTE, DESTINADO A SISTEMAS DE CFTV, COM COMPATIBILIDADE MULTI-HD (HDCVI, AHD, HDTV, ANALÓGICO E IP), SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 5MP LITE E ATÉ 6MP PARA CÂMERAS IP, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO HÍBRIDO OU NVR, PERMITINDO CONVERSÃO DOS CANAIS ANALÓGICOS PARA IP; DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ PARA OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E TRÁFEGO DE DADOS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA, INTERFACE DE REDE COM PROTOCOLO ONVIF PARA INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE TERCEIROS, E INTERFACE DE ACESSO VIA WEB E APLICATIVOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ INCORPORAR RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INCLUINDO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, CERCA VIRTUAL, LINHA DE DETECÇÃO, DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL, COM CONECTOR DE SAÍDA TIPO BNC, CONECTORES DE ENTRADA TIPO BNC, HDMI E VGA. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 930,36	R\$ 930,36	R\$ 930,36
32	KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) TÁTICO. O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOLSA OU ESTOJO TÁTICO, CONTENDO COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES E DE FÁCIL ACESSO. A BOLSA DEVERÁ POSSUIR: MATERIAL RESISTENTE (NYLON, CORDURA OU EQUIVALENTE); SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO MOLLE OU EQUIVALENTE; COMPARTIMENTOS INTERNOS ORGANIZADOS; FECHAMENTO SEGURO (ZÍPER REFORÇADO OU EQUIVALENTE); RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO USO OPERACIONAL; FÁCIL ABERTURA PARA ACESSO RÁPIDO. O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: TORNQUETE TÁTICO; BANDAGEM COMPRESSIVA; GAZE ESTÉRIL; CURATIVOS DIVERSOS; ESPARADRAPO OU FITA ADESIVA HOSPITALAR; LUVAS DESCARTÁVEIS; TESOURA DE RESGATE; MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RCP OU EQUIVALENTE). ITENS COMPLEMENTARES:	20	KITS	R\$ 557,53	R\$ 557,53	R\$ 11.150,60

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	MANTA TÉRMICA; SORO FISIOLÓGICO (QUANDO APLICÁVEL) E OUTROS ITENS COMPATÍVEIS COM APH TÁTICO. OS ITENS DEVERÃO: SER NOVOS E ESTÉREIS (QUANDO APLICÁVEL); ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; SER DE USO PROFISSIONAL (NÃO RECREATIVO OU DOMÉSTICO); POSSUIR REGISTRO OU CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.					
33	LANTERNAS TÁTICAS OPERACIONAIS RECARREGÁVEIS, COM NO MÍNIMO 1000 LUMENS E RESISTÊNCIA À ÁGUA. A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 (MIL) LUMENS; FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA; MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO (MÍNIMO: ALTO, BAIXO E ESTROBO); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE RECARGA (USB, BASE OU EQUIVALENTE); AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL. CONSTRUÇÃO: CORPO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTÊNCIA À ÁGUA; PROTEÇÃO MÍNIMA: IPX4 OU SUPERIOR. PORTABILIDADE: DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM PORTE INDIVIDUAL; CLIP OU SISTEMA DE FIXAÇÃO. ACIONAMENTO: BOTÃO TRASEIRO (TÁTICO) OU LATERAL; OPERAÇÃO RÁPIDA E SEGURA. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM: BATERIA RECARREGÁVEL; CABO OU BASE DE RECARGA; CLIP OU SUPORTE.	30	UND	R\$ 142,21	R\$ 142,21	R\$ 4.266,30
34	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO “L”, TIPO BIRÔ, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUZIDOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS, UMIDADE E DESGASTE. POSSUI GAVETEIRO FIXO OU VOLANTE COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) A 03 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADAS EM MDP/MDF OU METAL, COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU TELESCÓPICAS, ABERTURA SUAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO (CHAVE) NA PRIMEIRA GAVETA OU SISTEMA GERAL., DIMENSÕES APROXIMADAS: LADO MAIOR: 1,20 M A 1,50 M LADO MENOR: 1,00 M A 1,20 M, ALTURA: APROXIMADAMENTE 0,74 M PROFUNDIDADE: 0,60 M	3	UND	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	R\$ 3.200,01
35	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19”, COM CAPACIDADE DE 6U E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 470 MM, DESTINADO À ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO	2	UND	R\$ 384,56	R\$ 384,56	R\$ 769,12

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	DE EQUIPAMENTOS DE REDE, TELECOMUNICAÇÕES E CFTV; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TRATADO E SOLDADO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (ALTURA) X 52 CM (LARGURA) X 47 CM (PROFUNDIDADE); SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19" PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PORTA FRONTAL EM AÇO COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE VENTILAÇÃO SUPERIOR (COM OU SEM SUPORTE PARA EXAUSTOR); FORNECIDO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.					
36	PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) COM NO MÍNIMO 05 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T – NBR 14136), COR PRETA, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100~240V), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 METRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO (VARISTOR), SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL OU FUSÍVEL, CAPACIDADE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1270W EM 127V E 2200W EM 220V, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E COMPACTO, DEVENDO GARANTIR SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 66,69	R\$ 66,69	R\$ 66,69
37	RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS (HT). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO: ESTAR EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; POSSUIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA NO BRASIL; OPERAR EM FREQUÊNCIAS PERMITIDAS PARA USO INSTITUCIONAL. OS RÁDIOS DEVERÃO POSSUIR: COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO); TECNOLOGIA DIGITAL E/OU ANALÓGICA; CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MÚLTIPLOS CANAIS. ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 20 KM (EM CONDIÇÕES IDEAIS DE OPERAÇÃO). OPERAÇÃO EM FAIXA VHF OU UHF (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO). POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W (CINCO WATTS). COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE (ALTO/BAIXO),	10	UND	R\$ 380,75	R\$ 380,75	R\$ 3.807,50



EDITAL
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	QUANDO DISPONÍVEL. BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE: 10 (DEZ) HORAS DE USO CONTÍNUO; SISTEMA DE RECARGA POR BASE OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA RESISTENTE AO USO OPERACIONAL; DESIGN ERGONÔMICO; RESISTÊNCIA A IMPACTOS; RESISTÊNCIA AMBIENTAL: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP54 OU SUPERIOR (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. ÁUDIO CLARO E DE BOA QUALIDADE; SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, QUANDO DISPONÍVEL. ANTENA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 5. ACESSÓRIOS MÍNIMOS. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM: 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR (BASE OU CABO); 01 ANTENA; 01 CLIP DE CINTO; 01 FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (TIPO LAPELA OU SIMILAR).					
38	SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS, TECNOLOGIA QLED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 x 1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM GOOGLE TV COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADO, CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB, SUPORTE A HDR10 PARA MELHORIA DE CONTRASTE E CORES, SISTEMA DE ÁUDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL E POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO AMBIENTAL, CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ, POSSIBILIDADE DE ESPELHAMENTO DE TELA (CAST), PROCESSAMENTO INTERNO CAPAZ DE GARANTIR DESEMPENHO FLUIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 127V COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 1.814,45	R\$ 1.814,45	R\$ 1.814,45
39	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DO TIPO SPEED DOME, CONSTRUÍDO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO EM ZINCO GALVANIZADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; O SUPORTE DEVERÁ SER ADEQUADO PARA MONTAGEM EM POSTES CILÍNDRICOS, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL DO EQUIPAMENTO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV; DEVERÁ ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE DURABILIDADE, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

40	TABLET COM TELA DE 8 POL. 6GB RAM/256GB/COM S-PEN/ LEITOR BIOMÉTRICO NA TELA/ANDROID 14 OU SUPERIOR.	2	UND	R\$ 3.154,80	R\$ 3.154,80	R\$ 6.309,60
Valor Global:						R\$ 238.938,58
DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 238.938,58(Duzentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade ([Art. 64, da Lei 14.133/2021](#)).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

- 5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.
- 5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO POR ITEM**.
- 5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.
- 5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:
- 5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que a Administração verificar propostas com valores manifestamente inferiores à realidade do mercado e que configurem indícios de inexequibilidade o licitante será convocado para demonstrar a viabilidade econômica de sua oferta de forma detalhada e material. Essa comprovação não se limitará à simples apresentação de uma planilha de composição de custos e formação de preços pois o licitante terá a obrigação incontornável de anexar documentos idôneos que fundamentem de maneira fática cada valor lançado na referida planilha sob pena de desclassificação.

5.15.25. A demonstração de viabilidade exigida no item anterior deverá ser acompanhada de elementos comprobatórios reais como notas fiscais recentes de aquisição de produtos ou insumos emitidas em nome do licitante bem como contratos de fornecimento com distribuidores ou fabricantes que garantam o custo declarado e acordos coletivos de trabalho para a demonstração precisa de custos de mão de obra. Além disso em propostas que envolvam locação ou uso intensivo de veículos e maquinários será exigida a comprovação do custo do combustível por meio de notas fiscais da região da prestação do serviço aliada à documentação técnica oficial do fabricante que ateste o consumo médio do bem ofertado e a incidência de tributos deverá ser rigorosamente comprovada através de documentação contábil ou fiscal que demonstre o regime de tributação da empresa não sendo admitida a presunção de valores aleatórios.

5.15.26. Para fins de análise técnica e em estrito respeito aos princípios da celeridade e da eficiência administrativa toda a documentação comprobatória enviada pelo licitante deverá ser apresentada de forma rigorosamente organizada e categorizada pois é expressamente vedado o envio de documentos soltos aleatórios ou sem a devida contextualização. Cada comprovante anexado deverá estar claramente identificado e referenciado de forma cruzada com a respectiva linha ou item da planilha de custos apresentada sendo a responsabilidade por estruturar os dados de maneira clara lógica e imediatamente rastreável exclusiva do licitante não cabendo ao pregoeiro ou à comissão de contratação a tarefa de buscar deduzir ou organizar as informações em anexos confusos.

5.15.27. A não apresentação da planilha detalhada acompanhada de seus respectivos documentos comprobatórios válidos ou a entrega dessa documentação sem a devida indexação e clareza que impossibilite a imediata verificação por parte da Administração resultará na pronta desclassificação da proposta por incapacidade de comprovação da exequibilidade pois a administração precisa ter segurança jurídica e material para a contratação e a aquisição do objeto licitado.

5.15.28. Além da desclassificação da proposta o licitante ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis previstas em lei e neste edital caso se constate conduta negligente que vise apenas tumultuar ou atrasar o andamento do processo licitatório com a apresentação de valores sem lastro ou documentação intencionalmente desorganizada.

5.15.29. Embora a legislação e as normativas de controle estabeleçam parâmetros percentuais que induzem a presunção relativa de inexequibilidade como descontos que ultrapassam a margem de 50% (cinquenta por cento) para compras e serviços contínuos ou propostas inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado para obras e serviços de engenharia a Administração resguarda o direito e o



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

dever de realizar uma análise pormenorizada de cada caso concreto pois a dinâmica do mercado é variável e não se limita a tetos matemáticos inflexíveis.

5.15.30. O pregoeiro ou a comissão de contratação terá a plena liberdade e a prerrogativa técnica de avaliar a executabilidade das propostas baseando-se não apenas nos indícios previstos na legislação mas também na realidade mercadológica vigente e nas cotações que embasaram o valor estimado do certame de modo que havendo constatação de risco à execução do objeto a Administração poderá solicitar as devidas comprovações documentais exigidas nos itens anteriores independentemente do percentual de desconto ofertado pelo licitante.

5.15.31. Essa prerrogativa analítica visa resguardar o interesse público e garantir a seleção da proposta mais vantajosa que seja materialmente viável pois o atingimento ou não dos marcos percentuais de presunção de inexequibilidade não isenta o licitante do dever de comprovar a capacidade de entrega do objeto nas condições ofertadas sempre que provocado pela Administração.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração induzirão a uma presunção relativa de inexecução pois esses valores preliminarmente duvidosos não ensejam a desclassificação sumária mas obrigam o licitante a comprovar a viabilidade econômica e material de sua oferta através da apresentação detalhada de planilhas e de todos os documentos idôneos exigidos nos itens correspondentes deste edital independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Tratando-se de licitações para compras e serviços em geral as propostas que apresentarem valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração suscitarão uma presunção relativa de inexecução pois tal patamar expressivo de desconto exige cautela redobrada do poder público não implicando na recusa imediata e sumária do lance mas impondo ao licitante o dever irrenunciável de demonstrar a exequibilidade econômica e material de sua oferta mediante a apresentação de planilha de custos minuciosamente detalhada em conjunto com toda a documentação probatória fática e idônea já delineada nos itens correspondentes deste edital.
- 6.8.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



**EDITAL
PREGÃO**

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (e-mail) licitacao@simaodias.se.gov.br; (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br ou ainda por meio físico protocolando no setor de licitações e contratos situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, SIMÃO DIAS (SE).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



EDITAL
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, fica desde já estabelecido que, quando da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução decorrentes deste processo, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor da contratação, a ser recolhida no ato da consolidação dos respectivos pagamentos realizados pelo Município de Simão Dias/SE.

§1º. A referida taxa será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação dos pagamentos aos fornecedores/contratados estará condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos pela legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica de regularidade**, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **não incidirá a Taxa de Administração de Contrato** nas hipóteses abaixo:

I – quando se tratar de contrato de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – quando o valor do contrato, fornecimento ou serviço for **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da formalização

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos **art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022.**



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

- 15.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 15.11.4. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Simão Dias (SE), 07 de maio de 2026.

**JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 002, de 05 de janeiro de 2026**



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	ALGEMAS METÁLICAS DE USO POLICIAL COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, COM AJUSTE DE ABERTURA, MATERIAL EM AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL OU METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO (NIQUELADO, OXIDADO OU EQUIVALENTE); TRAVA DUPLA (DOUBLE LOCK); CORRENTE CENTRAL OU SISTEMA EQUIVALENTE DE LIGAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS; RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM USO POLICIAL. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM 02 (DUAS) CHAVES COMPATÍVEIS.	15	UND	R\$ 208,24	R\$ 208,24	R\$ 3.123,60
2	APITOS DE TRÂNSITO EM METAL COM CORDÃO, DE 120 A 142 DB.	30	UND	R\$ 54,83	R\$ 54,83	R\$ 1.644,90
3	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS (197X122X36 CM)	4	UND	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00	R\$ 6.164,00
4	BALUN PASSIVO PARA SISTEMAS DE CFTV, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO POR MEIO DE CABO DE PAR TRANÇADO (UTP), COM CONVERSÃO DE SINAL COAXIAL PARA REDE, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES ATÉ 4K (ULTRA HD), FULL HD, HD E SISTEMAS ANALÓGICOS, BEM COMO COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E CVBS, POSSUIR CONECTOR BNC E TERMINAIS PARA CABO UTP (CATEGORIA 5 OU SUPERIOR), PERMITIR TRANSMISSÃO DE SINAL EM LONGAS DISTÂNCIAS (MÍNIMO DE ATÉ 300 METROS EM HD), CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, E GARANTIR INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA COM CONEXÃO SEGURA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	8	UND	R\$ 51,17	R\$ 51,17	R\$ 409,36
5	BARREIRA MONOBLOCO FAIXA REFLETIVA SINALIZAÇÃO TRÂNSITO LARANJA, HORIZONTAL, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO,	20	UND	R\$ 696,38	R\$ 696,38	R\$ 13.927,60



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	LARGUA DA BASE 45 CM, ALTURA MÍNIMA 52 CM, COM 6 FAIXAS REFLETIVAS.					
6	BASTÕES POLICIAIS EM POLÍMERO, TIPO RETO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM (BP90 OU EQUIVALENTE). ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 CM (NOVENTA CENTÍMETROS); FORMATO RETO (SEM EMPUNHADURA LATERAL); ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DISTRIBUIÇÃO DE PESO ADEQUADA PARA USO OPERACIONAL. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES; NÃO APRESENTAR REBARBAS OU FALHAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	15	UND	R\$ 175,83	R\$ 175,83	R\$ 2.637,45
7	BASTÕES POLICIAIS EM POLÍMERO, TIPO TONFA (BP60 OU EQUIVALENTE), ACOMPANHADOS DE PORTA-TONFA PARA FIXAÇÃO EM CINTO OPERACIONAL, ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE: 60 CM (SESENTA CENTÍMETROS); FORMATO TIPO TONFA, COM EMPUNHADURA LATERAL; RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES; NÃO APRESENTAR REBARBAS OU FALHAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	15	UND	R\$ 178,70	R\$ 178,70	R\$ 2.680,50
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO DE 50 LITROS DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO (INOX OU POLIPROPILENO), DOTADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE EM POLIURETANO INJETADO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, SILENCIOSO E DE ALTO DESEMPENHO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V (CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO), COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL	2	UND	R\$ 1.593,23	R\$ 1.593,23	R\$ 3.186,46
9	CABO DE REDE LAN TIPO U/UTP CATEGORIA 5E (CAT5E), EM BOBINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 METROS, CONSTITUÍDO POR 4 PARES DE CONDUTORES TRANÇADOS EM COBRE NU, BITOLA 24 AWG, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 OHMS E LARGURA DE BANDA DE ATÉ 100	1	UND	R\$ 955,58	R\$ 955,58	R\$ 955,58



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	MHZ, ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ETHERNET DE ATÉ 1 GBPS; DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC TIPO CMX, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, NA COR PRETA, INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SEM CONECTORES, ACONDICIONADO EM CAIXA PARA FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, DEVENDO ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS E POSSUIR HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ANATEL.					
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PARALELO, COMPOSTO POR DOIS CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM ² (2X2,5 MM ²), DISPOSTOS EM PARALELO E ISOLADOS INDIVIDUALMENTE EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC, COM COBERTURA EXTERNA RESISTENTE À ABRASÃO E PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ADEQUADO PARA TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 300/300 V E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 70°C; FORNECIDO EM ROLO CONTÍNUO DE 100 METROS, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E EXTENSÕES ELÉTRICAS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	1	UND	R\$ 213,10	R\$ 213,10	R\$ 213,10
11	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA, TIPO CAIXA ESTANQUE, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS COM PROTEÇÃO UV), ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM X 11 CM X 7,5 CM; SISTEMA DE VEDAÇÃO COM ANEL O'RING PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE; TAMPA COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL NÃO METÁLICO E SISTEMA DE DOBRADIÇA PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE E CINTA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DE FONTES, CONECTORES E CABEAMENTO DE CFTV; COM PASSAGENS PARA CABOS, CANALETAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO E MARCAÇÕES PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.	1	UND	R\$ 40,33	R\$ 40,33	R\$ 40,33
12	CAIXA PROTEÇÃO PARA SISTEMA DE CFTV, TIPO SOBREPOR, ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE CONEXÕES E CABEAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO	7	UND	R\$ 35,08	R\$ 35,08	R\$ 245,56

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	RESISTENTE COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM FORMATO QUADRADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 100 X 50 MM, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, COM FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO; DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE (CLICK) E/OU PARAFUSOS, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
13	CAMA TIPO BELICHE, ESTRUTURA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO CARBONO DE ALTA CAMA BELICHE DE FERRO REFORÇADO, RESISTÊNCIA POSSUI DOIS LEITOS SOBREPOSTOS (SUPERIOR E INFERIOR), COMPATÍVEIS COM COLCHÕES DE SOLTEIRO PADRÃO (APROXIMADAMENTE 0,88 M X 1,88 M). BASE DE APOIO DO COLCHÃO EM CHAPAS METÁLICAS PERFURADAS OU ESTRADOS METÁLICOS REFORÇADOS, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA. ACOMPANHA ESCADA LATERAL FIXA, INTEGRADA À ESTRUTURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA FACILITAR O ACESSO AO LEITO SUPERIOR. CONTA AINDA COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL NO LEITO SUPERIOR, COM ALTURA MÍNIMA DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO: 120 KG POR LEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,50 M A 1,80 M LARGURA: 0,90 M COMPRIMENTO: 1,90 M.	3	UND	R\$ 1.333,60	R\$ 1.333,60	R\$ 4.000,80
14	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME, FULL COLOR COM MICROFONE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920x1080), TECNOLOGIA FULL COLOR PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COLORIDAS EM BAIXA OU AUSÊNCIA TOTAL DE LUMINOSIDADE, LENTE FIXA DE APROXIMADAMENTE 2,8 MM COM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 112°, SISTEMA MULTI HD COMPATÍVEL COM OS PADRÕES HDCVI, AHD, HDTV E ANALÓGICO, TRANSMISSÃO DE SINAL POR MEIO CABEADO (COAXIAL), MICROFONE INTEGRADO PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO AMBIENTAL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67 PARA USO INTERNO E EXTERNO, SUPORTE À VISÃO NOTURNA COLORIDA COM TECNOLOGIA FULL COLOR + IR, MENU OSD PARA CONFIGURAÇÃO REMOTA VIA DVR, ESTRUTURA TIPO DOME COM INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, DEVENDO APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES ADVERSAS DE OPERAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	7	UND	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 1.764,00

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

15	CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO SPEED DOME, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 × 1080), SENSOR DE IMAGEM CMOS DE ALTA SENSIBILIDADE COM TECNOLOGIA PARA BAIXA LUMINOSIDADE (STARLIGHT), CAPAZ DE OPERAR EM MODO COLORIDO COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA REDUZIDA E VISÃO NOTURNA POR INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; DEVERÁ POSSUIR MOVIMENTAÇÃO PTZ (PAN, TILT E ZOOM) COM ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360° CONTÍNUOS E INCLINAÇÃO VERTICAL COM AUTOFIP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 25X E ZOOM DIGITAL, FOCO AUTOMÁTICO E AJUSTES DINÂMICOS DE IMAGEM; SUPORTE A FUNÇÕES INTELIGENTES, INCLUINDO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, CERCA VIRTUAL, LINHA VIRTUAL, RECONHECIMENTO DE PADRÕES E RASTREAMENTO AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO DE VÍDEO EM PADRÕES MODERNOS (H.264/H.265 OU SUPERIOR), TRANSMISSÃO DE MÚLTIPLOS STREAMS E SUPORTE A PROTOCOLOS DE REDE PADRÃO; INTERFACE DE REDE RJ-45 COM COMPATIBILIDADE ONVIF, ARMAZENAMENTO LOCAL VIA CARTÃO DE MEMÓRIA E ACESSO REMOTO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; ALIMENTAÇÃO POR FONTE DC E/OU POE PADRÃO IEEE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 3.391,40	R\$ 3.391,40	R\$ 3.391,40
16	CAPACETES MILITAR TÁTICOS NÃO BALÍSTICOS COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LEVES E CHOQUES MECANICOS; NÃO DESTINADO A PROTEÇÃO BALÍSTICA; CASCO RÍGIDO EM MATERIAL RESISTENTE (ABS, POLIETILENO OU EQUIVALENTE); COM ESPESSURA DE 3,0MM COM TOLERANCIA DE ATÉ -10% DESIGN TÁTICO TIPO HIGH CUT, MID CUT OU EQUIVALENTE; ACABAMENTO EXTERNO FOSCO (ANTIRREFLEXO); SISTEMA DE AJUSTE COM CINTAS E FECHO DE ENGATE RÁPIDO; SUSPENSÃO INTERNA COM ESPUMAS (PADS) REMOVÍVEIS; TRILHOS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS; SUPORTE FRONTAL (SHROUD) PARA EQUIPAMENTOS; PESO COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL PROLONGADO. APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NAS LATERAIS E/OU TRASEIRA.	20	UND	R\$ 325,50	R\$ 325,50	R\$ 6.510,00
17	CAPAS DE CHUVA IMPERMEÁVEIS COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL. A CAPA DE CHUVA DEVERÁ POSSUIR: MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE (PVC, NYLON EMBORRACHADO, POLIÉSTER REVESTIDO OU	30	UND	R\$ 204,08	R\$ 204,08	R\$ 6.122,40

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	EQUIVALENTE); COSTURAS SELADAS OU TERMO-SOLDADAS; FECHAMENTO FRONTAL COM: ZÍPER RESISTENTE E/OU BOTÕES DE PRESSÃO; CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE; MANGAS LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS; COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E PARTE DAS PERNAS; LEVEZA E FLEXIBILIDADE PARA USO OPERACIONAL; RESISTÊNCIA AO RASGO E À ABRASÃO. FAIXAS REFLETIVAS (FRONTAL E TRASEIRA), QUANDO APLICÁVEL; ELEMENTOS QUE PERMITAM VISIBILIDADE DO AGENTE EM CONDIÇÕES DE BAIXA ILUMINAÇÃO. APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NAS LATERAIS E/OU TRASEIRA.					
18	CARRETINHA/REBOQUE COM ENGATE PARA TRANSPORTE DE ATÉ 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; ESTAR APTA AO REGISTRO E EMPLACAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE; POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO. A CARRETINHA DEVERÁ POSSUIR: CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS; ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA (AÇO CARBONO OU EQUIVALENTE); CHASSI ROBUSTO E RESISTENTE; PLATAFORMA ADEQUADA PARA ACOMODAÇÃO SEGURA DAS MOTOCICLETAS; SISTEMA DE FIXAÇÃO (TRILHOS, SUPORTES OU CANALETAS) PARA RODAS. ENGATE COMPATÍVEL COM PADRÃO AUTOMOTIVO; CORRENTE DE SEGURANÇA E FITAS RESISTENTES PARA AMARRAÇÃO DAS MOTOCICLETAS; CONEXÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO TRASEIRA; EIXO REFORÇADO, COMPATÍVEL COM A CARGA TRANSPORTADA; SUSPENSÃO ADEQUADA AO USO OPERACIONAL; RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA; LANTERNAS TRASEIRAS COMPLETAS (FREIO, POSIÇÃO E SETA); REFLETORES LATERAIS E TRASEIROS; ILUMINAÇÃO DA PLACA. PINTURA SEGUINDO O PADRÃO VISUAL DAS VIATURAS EMPREGADAS NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ACOMPANHA RAMPA PARA FACILITAR O EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS MOTOCICLETAS.	1	UND	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00
19	CARTUCHO OPERACIONAL COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADO À PROJEÇÃO DE DOIS DARDOS CONDUTORES INTERLIGADOS POR FIOS DE COBRE ISOLADOS, CAPAZES DE TRANSMITIR PULSOS ELÉTRICOS AO ALVO PARA INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR TEMPORÁRIA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROPULSÃO CONTROLADA, COM ALCANCE OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O	40	UND	R\$ 232,94	R\$ 232,94	R\$ 9.317,60

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	DISPOSITIVO, MECANISMO DE CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL PARA RASTREABILIDADE, INVÓLUCRO RESISTENTE E SELADO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E IMPACTOS, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE BALÍSTICA DOS DARDOS E SEGURANÇA NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
20	COFRES/ARMÁRIOS DE SEGURANÇA-DIM EXT.140X 90X50CM (CERTIFICADOS)	1	UND	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D45, INDICADO PARA USUÁRIOS COM MAIOR NECESSIDADE DE SUPORTE, SUPORTANDO PESO ELEVADO COM MAIOR FIRMEZA E DURABILIDADE. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE, CONFORTO E ADEQUADO ALINHAMENTO DA COLUNA VERTEBRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,88 M DE LARGURA X 1,88 M DE COMPRIMENTO X ALTURA MÍNIMA DE 14 CM (OU SUPERIOR, CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO ESPECIFICADO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DEVERÁ POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10	UND	R\$ 918,22	R\$ 918,22	R\$ 9.182,20
22	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A COM CAPA TÁTICA OSTENSIVA PERSONALIZADA, COM CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO OBRIGATÓRIAS, MATERIAL: POLIAMIDA (CORDURA OU EQUIVALENTE) OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGO E INTEMPÉRIES. SISTEMA MOLLE EM ÁREA FRONTAL E TRASEIRA. COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES PARA PAINÉIS FRONTAL E TRASEIRO; SISTEMA QUE IMPEÇA DESLOCAMENTO INTERNO. AJUSTES EM OMBROS E LATERAIS; SISTEMA EM VELCRO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO RESPIRÁVEL; SISTEMA DE VENTILAÇÃO TÉRMICA. ALÇA DE RESGATE (DRAG HANDLE) TRASEIRA; ÁREAS EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO. CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. A CAPA TÁTICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS: APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS; POSIÇÃO FRONTAL E/OU TRASEIRA, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	30	UND	R\$ 1.910,49	R\$ 1.910,49	R\$ 57.314,70

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

23	COLETES REFLEXIVOS PERSONALIZADOS E NUMERADOS (01-30) PERSONALIZADOS, TECIDO LEVE E RESISTENTE (POLIÉSTER, NYLON OU EQUIVALENTE); COR DE ALTA VISIBILIDADE (EX.: AMARELO, VERDE-LIMÃO OU EQUIVALENTE); AJUSTE POR VELCRO, ZÍPER OU FECHO EQUIVALENTE; MODELAGEM CONFORTÁVEL PARA USO SOBRE FARDAMENTO; FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E TRASEIRAS; DISTRIBUÍDAS DE FORMA A GARANTIR ALTA VISIBILIDADE; MATERIAL REFLETIVO DE USO PROFISSIONAL. COSTURAS REFORÇADAS; BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS APLICADO NA REGIÃO DO PEITO; ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. CADA COLETE DEVERÁ POSSUIR NUMERAÇÃO ÚNICA E SEQUENCIAL; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA DO COLETE DEVENDO SER VISÍVEL E LEGÍVEL, DE TAMANHO ADEQUADO PARA IDENTIFICAÇÃO À DISTÂNCIA.	30	UND	R\$ 92,75	R\$ 92,75	R\$ 2.782,50
24	CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 MACHO COM BORNE, DESTINADO À INTERLIGAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA EM SISTEMAS ELETRÔNICOS, ESPECIALMENTE CFTV; DEVERÁ POSSUIR TERMINAL DE CONEXÃO POR BORNE COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO, DISPENSANDO PROCESSOS DE SOLDA E PERMITINDO INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEGURA; CONSTRUÇÃO COM CONTATOS METÁLICOS CONDUTORES E REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM ISOLAMENTO ADEQUADO; COMPATÍVEL COM PADRÃO P4 (APROXIMADAMENTE 5,5 MM EXTERNO), GARANTINDO CONEXÃO ESTÁVEL E CONFIÁVEL; INDICADO PARA APLICAÇÕES DE BAIXA TENSÃO, DEVENDO PROPORCIONAR FIRMEZA MECÂNICA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA.	8	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 60,00
25	CONES BARRIL (CONÃO) CANALIZADOR DE TRÁFEGO, BASE QUADRADA L/B (LARANJA/BRANCO), PESO APROXIMADO DE 5 KG, ALTURA MÍNIMA 110 CM, MATERIAL BASE DE PVC, COM 3 FITAS REFLETIVAS.	20	UND	R\$ 204,65	R\$ 204,65	R\$ 4.093,00
26	CONES SINALIZAÇÃO REFLEXIVO FLEXÍVEL 75 CM (LARANJA/BRANCO), MATERIAL BASE DE PVC, COM DUAS FITAS REFLETIVAS.	140	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 13.300,00
27	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, INTERFACE SATA (MÍNIMO SATA II OU SUPERIOR), DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE CFTV, DVR E NVR, OTIMIZADO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FLUXO CONTÍNUO E MÚLTIPLOS CANAIS,	1	UND	R\$ 816,63	R\$ 816,63	R\$ 816,63



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE PERDA DE QUADROS E MELHORIA NA INTEGRIDADE DOS DADOS; DADOS DO CACHE DE 64 MB, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES E MAIOR DURABILIDADE PARA AMBIENTES DE USO INTENSIVO; COMPATÍVEL COM SISTEMAS RAID E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
28	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADO AO USO POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM CAPACIDADE DE EMISSÃO DE PULSOS ELÉTRICOS À DISTÂNCIA POR MEIO DE SENSORES PROJETADOS VIA CARTUCHO, CONECTADOS POR FIOS CONDUTORES ISOLADOS, ATUANDO DIRETAMENTE NO SISTEMA NEUROMUSCULAR PARA INCAPACITAÇÃO TEMPORÁRIA DO ALVO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA SEGURO DE EJEÇÃO DE CARTUCHOS COM INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DO CICLO DE OPERAÇÃO QUANDO ACIONADO, CONECTIVIDADE WI-FI PARA TRANSMISSÃO DE DADOS OPERACIONAIS A SISTEMA DE GERENCIAMENTO SEM CONEXÃO FÍSICA, DISPLAY OLED MÍNIMO DE 0,95” PARA EXIBIÇÃO DE STATUS, INCLUSIVE NÍVEL DE BATERIA DO DISPOSITIVO E ACESSÓRIOS, SISTEMA DE RASTREABILIDADE INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EQUIVALENTE AO I-REF, E CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO TÁTICA COM LASER DE PONTARIA E LANTERNA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	5	UND	R\$ 6.314,05	R\$ 6.314,05	R\$ 31.570,25
29	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA, LARGURA DE 70 MM, METRAGEM DE 200M.	50	UND	R\$ 24,46	R\$ 24,46	R\$ 1.223,00
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA AC/DC, TIPO MULTISSAÍDA, COM TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL DE 12,8 VDC E CORRENTE MÁXIMA DE 2 A, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE BAIXA TENSÃO, ESPECIALMENTE SISTEMAS DE CFTV E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 VAC), SISTEMA MULTISSAÍDA POR BORNES PARA CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL NA FAIXA APROXIMADA DE 12,1 A 13,4 VDC PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS EM CABEAMENTO, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 32 DISPOSITIVOS DE BAIXO CONSUMO, E SISTEMAS DE PROTEÇÃO INTEGRADOS CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SURTOS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO POR LEDS.	1	UND	R\$ 267,03	R\$ 267,03	R\$ 267,03

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
31	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) DE 8 CANAIS, TIPO INTELIGENTE, DESTINADO A SISTEMAS DE CFTV, COM COMPATIBILIDADE MULTI-HD (HDCVI, AHD, HDTV, ANALÓGICO E IP), SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 5MP LITE E ATÉ 6MP PARA CÂMERAS IP, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO HÍBRIDO OU NVR, PERMITINDO CONVERSÃO DOS CANAIS ANALÓGICOS PARA IP; DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ PARA OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E TRÁFEGO DE DADOS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA, INTERFACE DE REDE COM PROTOCOLO ONVIF PARA INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE TERCEIROS, E INTERFACE DE ACESSO VIA WEB E APLICATIVOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ INCORPORAR RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INCLUINDO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, CERCA VIRTUAL, LINHA DE DETECÇÃO, DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL, COM CONECTOR DE SAÍDA TIPO BNC, CONECTORES DE ENTRADA TIPO BNC, HDMI E VGA. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 930,36	R\$ 930,36	R\$ 930,36
32	KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) TÁTICO. O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOLSA OU ESTOJO TÁTICO, CONTENDO COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES E DE FÁCIL ACESSO. A BOLSA DEVERÁ POSSUIR: MATERIAL RESISTENTE (NYLON, CORDURA OU EQUIVALENTE); SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO MOLLE OU EQUIVALENTE; COMPARTIMENTOS INTERNOS ORGANIZADOS; FECHAMENTO SEGURO (ZÍPER REFORÇADO OU EQUIVALENTE); RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO USO OPERACIONAL; FÁCIL ABERTURA PARA ACESSO RÁPIDO. O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: TORNIQUETE TÁTICO; BANDAGEM COMPRESSIVA; GAZE ESTÉRIL; CURATIVOS DIVERSOS; ESPARADRAPO OU FITA ADESIVA HOSPITALAR; LUVAS DESCARTÁVEIS; TESOURA DE RESGATE; MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RCP OU EQUIVALENTE). ITENS COMPLEMENTARES: MANTA TÉRMICA; SORO FISIOLÓGICO (QUANDO APLICÁVEL) E OUTROS ITENS COMPATÍVEIS COM APH TÁTICO. OS ITENS DEVERÃO: SER NOVOS E ESTÉREIS (QUANDO APLICÁVEL); ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; SER DE USO PROFISSIONAL (NÃO RECREATIVO OU DOMÉSTICO); POSSUIR REGISTRO OU CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	20	KITS	R\$ 557,53	R\$ 557,53	R\$ 11.150,60



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

33	LANTERNAS TÁTICAS OPERACIONAIS RECARREGÁVEIS, COM NO MÍNIMO 1000 LUMENS E RESISTÊNCIA À ÁGUA. A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 (MIL) LUMENS; FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA; MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO (MÍNIMO: ALTO, BAIXO E ESTROBO); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE RECARGA (USB, BASE OU EQUIVALENTE); AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL. CONSTRUÇÃO: CORPO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTÊNCIA À ÁGUA; PROTEÇÃO MÍNIMA: IPX4 OU SUPERIOR. PORTABILIDADE: DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM PORTE INDIVIDUAL; CLIP OU SISTEMA DE FIXAÇÃO. ACIONAMENTO: BOTÃO TRASEIRO (TÁTICO) OU LATERAL; OPERAÇÃO RÁPIDA E SEGURA. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM: BATERIA RECARREGÁVEL; CABO OU BASE DE RECARGA; CLIP OU SUPORTE.	30	UND	R\$ 142,21	R\$ 142,21	R\$ 4.266,30
34	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO “L”, TIPO BIRÔ, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUZIDOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS, UMIDADE E DESGASTE. POSSUI GAVETEIRO FIXO OU VOLANTE COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) A 03 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADAS EM MDP/MDF OU METAL, COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU TELESCÓPICAS, ABERTURA SUAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO (CHAVE) NA PRIMEIRA GAVETA OU SISTEMA GERAL., DIMENSÕES APROXIMADAS: LADO MAIOR: 1,20 M A 1,50 M LADO MENOR: 1,00 M A 1,20 M, ALTURA: APROXIMADAMENTE 0,74 M PROFUNDIDADE: 0,60 M	3	UND	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	R\$ 3.200,01
35	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19”, COM CAPACIDADE DE 6U E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 470 MM, DESTINADO À ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, TELECOMUNICAÇÕES E CFTV; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TRATADO E SOLDADO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (ALTURA) X 52 CM (LARGURA) X 47 CM (PROFUNDIDADE); SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PLANOS DE MONTAGEM	2	UND	R\$ 384,56	R\$ 384,56	R\$ 769,12

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	FRONTAL PADRÃO 19" PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PORTA FRONTAL EM AÇO COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE VENTILAÇÃO SUPERIOR (COM OU SEM SUPORTE PARA EXAUSTOR); FORNECIDO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.					
36	PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) COM NO MÍNIMO 05 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T – NBR 14136), COR PRETA, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100~240V), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 METRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO (VARISTOR), SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL OU FUSÍVEL, CAPACIDADE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1270W EM 127V E 2200W EM 220V, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E COMPACTO, DEVENDO GARANTIR SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 66,69	R\$ 66,69	R\$ 66,69
37	RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS (HT). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO: ESTAR EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; POSSUIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA NO BRASIL; OPERAR EM FREQUÊNCIAS PERMITIDAS PARA USO INSTITUCIONAL. OS RÁDIOS DEVERÃO POSSUIR: COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO); TECNOLOGIA DIGITAL E/OU ANALÓGICA; CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MÚLTIPLOS CANAIS. ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 20 KM (EM CONDIÇÕES IDEAIS DE OPERAÇÃO). OPERAÇÃO EM FAIXA VHF OU UHF (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO). POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W (CINCO WATTS). COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE (ALTO/BAIXO), QUANDO DISPONÍVEL. BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE: 10 (DEZ) HORAS DE USO CONTÍNUO; SISTEMA DE RECARGA POR BASE OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA RESISTENTE AO USO OPERACIONAL; DESIGN ERGONÔMICO; RESISTÊNCIA A IMPACTOS; RESISTÊNCIA AMBIENTAL: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP54 OU SUPERIOR (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E	10	UND	R\$ 380,75	R\$ 380,75	R\$ 3.807,50

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	RESPINGOS DE ÁGUA. ÁUDIO CLARO E DE BOA QUALIDADE; SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, QUANDO DISPONÍVEL. ANTENA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 5. ACESSÓRIOS MÍNIMOS. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM: 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR (BASE OU CABO); 01 ANTENA; 01 CLIP DE CINTO; 01 FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (TIPO LAPELA OU SIMILAR).					
38	SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS, TECNOLOGIA QLED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 x 1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM GOOGLE TV COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADO, CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB, SUPORTE A HDR10 PARA MELHORIA DE CONTRASTE E CORES, SISTEMA DE ÁUDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL E POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO AMBIENTAL, CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ, POSSIBILIDADE DE ESPELHAMENTO DE TELA (CAST), PROCESSAMENTO INTERNO CAPAZ DE GARANTIR DESEMPENHO FLUIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 127V COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 1.814,45	R\$ 1.814,45	R\$ 1.814,45
39	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DO TIPO SPEED DOME, CONSTRUÍDO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO EM ZINCO GALVANIZADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; O SUPORTE DEVERÁ SER ADEQUADO PARA MONTAGEM EM POSTES CILÍNDRICOS, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL DO EQUIPAMENTO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV; DEVERÁ ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE DURABILIDADE, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
40	TABLET COM TELA DE 8 POL. 6GB RAM/256GB/COM S-PEN/ LEITOR BIOMÉTRICO NA TELA/ANDROID 14 OU SUPERIOR.	2	UND	R\$ 3.154,80	R\$ 3.154,80	R\$ 6.309,60
Valor Global:						R\$ 238.938,58
DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº **10.818, de 2021**.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro será de até 1 (um) ano, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 238.938,58 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 Os produtos, objeto deste ETP, devem ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas. Uma vez definido o cronograma de entrega, o prazo acima, será automaticamente alterado, cabendo ao contratado o fornecimento dos produtos nos dias e horário definidos no citado cronograma que será anexado nos autos do processo para efeito de registro e conhecimento de todos, tornando-se parte integrante deste e obrigação de cumprimento por parte contratada.

1.6 A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto deste Estudo de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

1.7 Todo produto aqui definido deve ser armazenado e transportado de forma adequada mantendo sua integridade entre o endereço do fornecedor e o almoxarifado da contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo da execução da Ata de Registro será de 1 (um) ano após a assinatura.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal, ou pelos respectivos substitutos, conforme mencionados no Documento de Formalização da Demanda (Lei nº 14.133/2021).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II (conforme o caso) da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do **Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023**.



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

Simão Dias, Sergipe, 22 de abril de 2026.

FÁBIO CARDOSO PAES ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JUSSIVANIA SANTANA DE JESUS - MATRÍCULA: 100006936

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18º, § 1º, “I” da Lei n. 14.133/2021).

A necessidade em questão decorre do cenário atual enfrentado pela Guarda Municipal de Simão Dias (GMSD) e pela Divisão de Trânsito e Transporte Urbano (DTTU), marcado por limitações estruturais e operacionais relacionadas à insuficiência e inadequação de equipamentos essenciais ao desempenho de suas atribuições institucionais. Tal situação compromete diretamente a eficiência das atividades de patrulhamento urbano e rural, a fiscalização de trânsito e a capacidade de resposta às ocorrências, além de expor os agentes públicos a riscos elevados no exercício de suas funções. Soma-se a esse contexto o cumprimento de decisão judicial proferida nos



**EDITAL
PREGÃO**

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

autos do processo nº 202584101146, que autorizou a aplicação de recursos oriundos de penas de prestação pecuniária para investimentos na área de segurança pública, reforçando a necessidade de estruturação imediata dos órgãos envolvidos.

Com a presente demanda, o Município de Simão Dias pretende promover a modernização e o fortalecimento institucional da GMSD e da DTTU, por meio da aquisição de bens permanentes, equipamentos operacionais, equipamentos de proteção individual, dispositivos tecnológicos e materiais estruturais. Busca-se, com isso, ampliar a capacidade operacional das equipes, proporcionar melhores condições de trabalho aos agentes, elevar o nível de eficiência nas ações de patrulhamento e fiscalização, bem como aprimorar os mecanismos de prevenção à criminalidade. A implementação de tecnologias, como sistemas de videomonitoramento (CFTV), também visa potencializar o controle urbano e contribuir para a tomada de decisões estratégicas baseadas em dados.

A consecução desses objetivos está diretamente alinhada à missão institucional do Município no que se refere à promoção da ordem pública, segurança urbana e bem-estar social da população. Ao investir na qualificação estrutural e tecnológica dos órgãos de segurança municipal, a Administração Pública fortalece sua capacidade de atuação preventiva e ostensiva, garantindo maior presença do poder público nas vias e espaços urbanos, além de fomentar a sensação de segurança da coletividade. Ademais, a iniciativa observa rigorosamente os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

De forma geral, a estimativa de quantitativos foi construída com base nas demandas operacionais atuais e na projeção de uso contínuo ao longo de um período anual, considerando o efetivo disponível e a necessidade de cobertura das atividades em regime diário. Nesse sentido, prevê-se a aquisição desses equipamentos a fim de contribuir para a promoção melhorias na segurança urbana do município de Simão Dias.

3. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, “III” da Lei n. 14.133/2021).

Os requisitos da contratação devem assegurar que os bens a serem adquiridos atendam integralmente às necessidades operacionais da Guarda Municipal de Simão Dias (GMSD) e da Divisão de Trânsito e Transporte Urbano (DTTU), observando padrões adequados de qualidade, desempenho e durabilidade.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar desempenho compatível com atividades de segurança pública e fiscalização, suportando uso contínuo e condições adversas, como exposição ao tempo, deslocamentos frequentes e operações em áreas urbanas e rurais. Itens como coletes balísticos, rádios comunicadores e sistemas de videomonitoramento deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as exigências do setor, garantindo confiabilidade, resistência e eficiência no desempenho das funções institucionais.

Os produtos, objeto deste ETP, devem ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.

No que se refere à funcionalidade, os equipamentos deverão ser plenamente compatíveis com as rotinas operacionais do órgão demandante, permitindo integração entre si quando necessário, especialmente no caso dos dispositivos tecnológicos.



**EDITAL
PREGÃO**

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

A contratação deverá observar rigorosamente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como demais normas específicas relacionadas a equipamentos de segurança pública. No caso de coletes balísticos, estes deverão possuir certificação válida conforme normas nacionais de balística, garantindo nível de proteção adequado. Todos os itens deverão atender às exigências legais de fabricação, comercialização e utilização no território nacional.

No aspecto da sustentabilidade, deverão ser observados critérios que priorizem produtos com maior eficiência energética, menor impacto ambiental e maior vida útil, sempre que possível. A Administração deverá privilegiar soluções que reduzam custos ao longo do ciclo de vida do objeto, incluindo menor necessidade de manutenção e substituição, bem como descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

Os bens deverão contar com garantia mínima conforme práticas de mercado, sendo exigido prazo que assegure a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado.

Todos os requisitos estabelecidos devem considerar o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição até a sua eventual substituição, assegurando que a solução adotada seja economicamente vantajosa, tecnicamente adequada e capaz de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Administração Pública.

A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto deste Estudo de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Todo produto aqui definido deve ser armazenado e transportado de forma adequada mantendo sua integridade entre o endereço do fornecedor e o almoxarifado da contratante.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas do processo que deu origem ao presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conforme levantamento feito em definições usuais de mercado, principalmente olhando para aquilo que é executados nas mais variadas cidades que efetuaram e efetuam as aquisições desse tipo, chegou-se aquilo que hora se define como **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. Os produtos aqui definidos seguem o padrão já exposto. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, equivalem a CONSOLIDAÇÃO dos pedidos de compras em anexo.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ALGEMAS METÁLICAS DE USO POLICIAL COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, COM AJUSTE DE ABERTURA, MATERIAL EM AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL OU METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA;	15	UND



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO (NIQUELADO, OXIDADO OU EQUIVALENTE); TRAVA DUPLA (DOUBLE LOCK); CORRENTE CENTRAL OU SISTEMA EQUIVALENTE DE LIGAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS; RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM USO POLICIAL. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM 02 (DUAS) CHAVES COMPATÍVEIS.		
2	APITOS DE TRÂNSITO EM METAL COM CORDÃO, DE 120 A 142 DB.	30	UND
3	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS (197X122X36 CM)	4	UND
4	BALUN PASSIVO PARA SISTEMAS DE CFTV, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO POR MEIO DE CABO DE PAR TRANÇADO (UTP), COM CONVERSÃO DE SINAL COAXIAL PARA REDE, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES ATÉ 4K (ULTRA HD), FULL HD, HD E SISTEMAS ANALÓGICOS, BEM COMO COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E CVBS, POSSUIR CONECTOR BNC E TERMINAIS PARA CABO UTP (CATEGORIA 5 OU SUPERIOR), PERMITIR TRANSMISSÃO DE SINAL EM LONGAS DISTÂNCIAS (MÍNIMO DE ATÉ 300 METROS EM HD), CONTA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INTERFERÊNCIAS E RUIDOS, E GARANTIR INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA COM CONEXÃO SEGURA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	8	UND
5	BARREIRA MONOBLOCO FAIXA REFLETIVA SINALIZAÇÃO TRÂNSITO LARANJA, HORIZONTAL, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO, LARGURA DA BASE 45 CM, ALTURA MÍNIMA 52 CM, COM 6 FAIXAS REFLETIVAS.	20	UND
6	BASTÕES POLICIAIS EM POLÍMERO, TIPO RETO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM (BP90 OU EQUIVALENTE). ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 CM (NOVENTA CENTÍMETROS); FORMATO RETO (SEM EMPUNHADURA LATERAL); ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DISTRIBUIÇÃO DE PESO ADEQUADA PARA USO OPERACIONAL. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES; NÃO APRESENTAR REBARBAS OU FALHAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	15	UND
7	BASTÕES POLICIAIS EM POLÍMERO, TIPO TONFA (BP60 OU EQUIVALENTE), ACOMPANHADOS DE PORTA-TONFA PARA FIXAÇÃO EM CINTO OPERACIONAL, ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE: 60 CM (SESSENTA CENTÍMETROS); FORMATO TIPO TONFA, COM EMPUNHADURA LATERAL; RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES; NÃO APRESENTAR REBARBAS OU FALHAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	15	UND
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO DE 50 LITROS DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO (INOX OU POLIPROPILENO), DOTADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE EM POLIURETANO INJETADO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, SILENCIOSO E DE ALTO DESEMPENHO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL.	2	UND

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V (CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO), COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL		
9	CABO DE REDE LAN TIPO U/UTP CATEGORIA 5E (CAT5E), EM BOBINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 METROS, CONSTITUÍDO POR 4 PARES DE CONDUTORES TRANÇADOS EM COBRE NU, BITOLA 24 AWG, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 OHMS E LARGURA DE BANDA DE ATÉ 100 MHZ, ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ETHERNET DE ATÉ 1 GBPS; DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC TIPO CMX, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, NA COR PRETA, INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SEM CONECTORES, ACONDICIONADO EM CAIXA PARA FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, DEVENDO ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS E POSSUIR HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ANATEL.	1	UND
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PARALELO, COMPOSTO POR DOIS CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM ² (2X2,5 MM ²), DISPOSTOS EM PARALELO E ISOLADOS INDIVIDUALMENTE EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC, COM COBERTURA EXTERNA RESISTENTE À ABRASÃO E PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ADEQUADO PARA TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 300/300 V E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 70°C; FORNECIDO EM ROLO CONTÍNUO DE 100 METROS, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E EXTENSÕES ELÉTRICAS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	1	UND
11	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA, TIPO CAIXA ESTANQUE, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS COM PROTEÇÃO UV), ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM X 11 CM X 7,5 CM; SISTEMA DE VEDAÇÃO COM ANEL O'RING PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE; TAMPA COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL NÃO METÁLICO E SISTEMA DE DOBRADIÇA PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE E CINTA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DE FONTES, CONECTORES E CABEAMENTO DE CFTV; COM PASSAGENS PARA CABOS, CANALETAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO E MARCAÇÕES PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.	1	UND
12	CAIXA PROTEÇÃO PARA SISTEMA DE CFTV, TIPO SOBREPOR, ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE CONEXÕES E CABEAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM FORMATO QUADRADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 100 X 50 MM, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, COM FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO; DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM	7	UND



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE (CLICK) E/OU PARAFUSOS, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.		
13	CAMA TIPO BELICHE, ESTRUTURA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO CARBONO DE ALTA CAMA BELICHE DE FERRO REFORÇADO, RESISTÊNCIA POSSUI DOIS LEITOS SOBREPOSTOS (SUPERIOR E INFERIOR), COMPATÍVEIS COM COLCHÕES DE SOLTEIRO PADRÃO (APROXIMADAMENTE 0,88 M X 1,88 M). BASE DE APOIO DO COLCHÃO EM CHAPAS METÁLICAS PERFURADAS OU ESTRADOS METÁLICOS REFORÇADOS, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA. ACOMPANHA ESCADA LATERAL FIXA, INTEGRADA À ESTRUTURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA FACILITAR O ACESSO AO LEITO SUPERIOR. CONTA AINDA COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL NO LEITO SUPERIOR, COM ALTURA MÍNIMA DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO: 120 KG POR LEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,50 M A 1,80 M LARGURA: 0,90 M COMPRIMENTO: 1,90 M.	3	UND
14	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME, FULL COLOR COM MICROFONE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920x1080), TECNOLOGIA FULL COLOR PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COLORIDAS EM BAIXA OU AUSÊNCIA TOTAL DE LUMINOSIDADE, LENTE FIXA DE APROXIMADAMENTE 2,8 MM COM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 112°, SISTEMA MULTI HD COMPATÍVEL COM OS PADRÕES HDCVI, AHD, HDTVI E ANALÓGICO, TRANSMISSÃO DE SINAL POR MEIO CABEADO (COAXIAL), MICROFONE INTEGRADO PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO AMBIENTAL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67 PARA USO INTERNO E EXTERNO, SUPORTE À VISÃO NOTURNA COLORIDA COM TECNOLOGIA FULL COLOR + IR, MENU OSD PARA CONFIGURAÇÃO REMOTA VIA DVR, ESTRUTURA TIPO DOME COM INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, DEVENDO APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES ADVERSAS DE OPERAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	7	UND
15	CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO SPEED DOME, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 × 1080), SENSOR DE IMAGEM CMOS DE ALTA SENSIBILIDADE COM TECNOLOGIA PARA BAIXA LUMINOSIDADE (STARLIGHT), CAPAZ DE OPERAR EM MODO COLORIDO COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA REDUZIDA E VISÃO NOTURNA POR INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; DEVERÁ POSSUIR MOVIMENTAÇÃO PTZ (PAN, TILT E ZOOM) COM ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360° CONTÍNUOS E INCLINAÇÃO VERTICAL COM AUTOFIP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 25X E ZOOM DIGITAL, FOCO AUTOMÁTICO E AJUSTES DINÂMICOS DE IMAGEM; SUPORTE A FUNÇÕES INTELIGENTES, INCLUINDO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, CERCA VIRTUAL, LINHA VIRTUAL, RECONHECIMENTO DE PADRÕES E RASTREAMENTO AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO DE VÍDEO EM PADRÕES MODERNOS (H.264/H.265 OU SUPERIOR), TRANSMISSÃO DE MÚLTIPLOS STREAMS E SUPORTE A PROTOCOLOS DE REDE PADRÃO; INTERFACE DE REDE RJ-45 COM COMPATIBILIDADE ONVIF, ARMAZENAMENTO LOCAL VIA CARTÃO DE MEMÓRIA E ACESSO REMOTO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; ALIMENTAÇÃO POR FONTE DC	1	UND

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	E/OU POE PADRÃO IEEE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.		
16	CAPACETES MILITAR TÁTICOS NÃO BALÍSTICOS COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LEVES E CHOQUES MECANICOS; NÃO DESTINADO A PROTEÇÃO BALÍSTICA; CASCO RÍGIDO EM MATERIAL RESISTENTE (ABS, POLIETILENO OU EQUIVALENTE); COM ESPESSURA DE 3,0MM COM TOLERANCIA DE ATÉ -10% DESIGN TÁTICO TIPO HIGH CUT, MID CUT OU EQUIVALENTE; ACABAMENTO EXTERNO FOSCO (ANTIRREFLEXO); SISTEMA DE AJUSTE COM CINTAS E FECHO DE ENGATE RÁPIDO; SUSPENSÃO INTERNA COM ESPUMAS (PADS) REMOVÍVEIS; TRILHOS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS; SUPORTE FRONTAL (SHROUD) PARA EQUIPAMENTOS; PESO COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL PROLONGADO. APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NAS LATERAIS E/OU TRASEIRA.	20	UND
17	CAPAS DE CHUVA IMPERMEÁVEIS COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL. A CAPA DE CHUVA DEVERÁ POSSUIR: MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE (PVC, NYLON EMBORRACHADO, POLIÉSTER REVESTIDO OU EQUIVALENTE); COSTURAS SELADAS OU TERMO-SOLDADAS; FECHAMENTO FRONTAL COM: ZÍPER RESISTENTE E/OU BOTÕES DE PRESSÃO; CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE; MANGAS LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS; COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E PARTE DAS PERNAS; LEVEZA E FLEXIBILIDADE PARA USO OPERACIONAL; RESISTÊNCIA AO RASGO E À ABRASÃO. FAIXAS REFLETIVAS (FRONTAL E TRASEIRA), QUANDO APLICÁVEL; ELEMENTOS QUE PERMITAM VISIBILIDADE DO AGENTE EM CONDIÇÕES DE BAIXA ILUMINAÇÃO. APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NAS LATERAIS E/OU TRASEIRA.	30	UND
18	CARRETINHA/REBOQUE COM ENGATE PARA TRANSPORTE DE ATÉ 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; ESTAR APTA AO REGISTRO E EMPLACAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE; POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO. A CARRETINHA DEVERÁ POSSUIR: CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS; ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA (AÇO CARBONO OU EQUIVALENTE); CHASSI ROBUSTO E RESISTENTE; PLATAFORMA ADEQUADA PARA ACOMODAÇÃO SEGURA DAS MOTOCICLETAS; SISTEMA DE FIXAÇÃO (TRILHOS, SUPORTES OU CANALETAS) PARA RODAS. ENGATE COMPATÍVEL COM PADRÃO AUTOMOTIVO; CORRENTE DE SEGURANÇA E FITAS RESISTENTES PARA AMARRAÇÃO DAS MOTOCICLETAS; CONEXÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO TRASEIRA; EIXO REFORÇADO, COMPATÍVEL COM A CARGA TRANSPORTADA; SUSPENSÃO ADEQUADA AO USO OPERACIONAL; RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA; LANTERNAS TRASEIRAS COMPLETAS (FREIO, POSIÇÃO E SETA); REFLETORES LATERAIS E TRASEIROS; ILUMINAÇÃO DA PLACA. PINTURA SEGUINDO O PADRÃO VISUAL DAS VIATURAS EMPREGADAS NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ACOMPANHA RAMPA PARA FACILITAR O EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS MOTOCICLETAS.	1	UND



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

19	CARTUCHO OPERACIONAL COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADO À PROJEÇÃO DE DOIS DARDOS CONDUTORES INTERLIGADOS POR FIOS DE COBRE ISOLADOS, CAPAZES DE TRANSMITIR PULSOS ELÉTRICOS AO ALVO PARA INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR TEMPORÁRIA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROPULSÃO CONTROLADA, COM ALCANCE OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO, MECANISMO DE CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL PARA RASTREABILIDADE, INVÓLUCRO RESISTENTE E SELADO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E IMPACTOS, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE BALÍSTICA DOS DARDOS E SEGURANÇA NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	40	UND
20	COFRES/ARMÁRIOS DE SEGURANÇA-DIM EXT.140X 90X50CM (CERTIFICADOS)	1	UND
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D45, INDICADO PARA USUÁRIOS COM MAIOR NECESSIDADE DE SUPORTE, SUPORTANDO PESO ELEVADO COM MAIOR FIRMEZA E DURABILIDADE. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE, CONFORTO E ADEQUADO ALINHAMENTO DA COLUNA VERTEBRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,88 M DE LARGURA X 1,88 M DE COMPRIMENTO X ALTURA MÍNIMA DE 14 CM (OU SUPERIOR, CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO ESPECIFICADO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DEVERÁ POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10	UND
22	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A COM CAPA TÁTICA OSTENSIVA PERSONALIZADA, COM CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO OBRIGATÓRIAS, MATERIAL: POLIAMIDA (CORDURA OU EQUIVALENTE) OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGO E INTEMPÉRIES. SISTEMA MOLLE EM ÁREA FRONTAL E TRASEIRA. COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES PARA PAINÉIS FRONTAL E TRASEIRO; SISTEMA QUE IMPEÇA DESLOCAMENTO INTERNO. AJUSTES EM OMBROS E LATERAIS; SISTEMA EM VELCRO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO RESPIRÁVEL; SISTEMA DE VENTILAÇÃO TÉRMICA. ALÇA DE RESGATE (DRAG HANDLE) TRASEIRA; ÁREAS EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO. CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. A CAPA TÁTICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS: APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS; POSIÇÃO FRONTAL E/OU TRASEIRA, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	30	UND
23	COLETES REFLEXIVOS PERSONALIZADOS E NUMERADOS (01-30) PERSONALIZADOS, TECIDO LEVE E RESISTENTE (POLIÉSTER, NYLON OU EQUIVALENTE); COR DE ALTA VISIBILIDADE (EX.: AMARELO, VERDE-LIMÃO OU EQUIVALENTE); AJUSTE POR VELCRO, ZÍPER OU FECHO EQUIVALENTE; MODELAGEM CONFORTÁVEL PARA USO SOBRE FARDAMENTO; FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E TRASEIRAS;	30	UND

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	DISTRIBUÍDAS DE FORMA A GARANTIR ALTA VISIBILIDADE; MATERIAL REFLETIVO DE USO PROFISSIONAL. COSTURAS REFORÇADAS; BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS APLICADO NA REGIÃO DO PEITO; ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. CADA COLETE DEVERÁ POSSUIR NUMERAÇÃO ÚNICA E SEQUENCIAL; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA DO COLETE DEVENDO SER VISÍVEL E LEGÍVEL, DE TAMANHO ADEQUADO PARA IDENTIFICAÇÃO À DISTÂNCIA.		
24	CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 MACHO COM BORNE, DESTINADO À INTERLIGAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA EM SISTEMAS ELETRÔNICOS, ESPECIALMENTE CFTV; DEVERÁ POSSUIR TERMINAL DE CONEXÃO POR BORNE COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO, DISPENSANDO PROCESSOS DE SOLDA E PERMITINDO INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEGURA; CONSTRUÇÃO COM CONTATOS METÁLICOS CONDUTORES E REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM ISOLAMENTO ADEQUADO; COMPATÍVEL COM PADRÃO P4 (APROXIMADAMENTE 5,5 MM EXTERNO), GARANTINDO CONEXÃO ESTÁVEL E CONFIÁVEL; INDICADO PARA APLICAÇÕES DE BAIXA TENSÃO, DEVENDO PROPORCIONAR FIRMEZA MECÂNICA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA.	8	UND
25	CONES BARRIL (CONÃO) CANALIZADOR DE TRÁFEGO, BASE QUADRADA L/B (LARANJA/BRANCO), PESO APROXIMADO DE 5 KG, ALTURA MÍNIMA 110 CM, MATERIAL BASE DE PVC, COM 3 FITAS REFLETIVAS.	20	UND
26	CONES SINALIZAÇÃO REFLEXIVO FLEXÍVEL 75 CM (LARANJA/BRANCO), MATERIAL BASE DE PVC, COM DUAS FITAS REFLETIVAS.	140	UND
27	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, INTERFACE SATA (MÍNIMO SATA II OU SUPERIOR), DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE CFTV, DVR E NVR, OTIMIZADO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FLUXO CONTÍNUO E MÚLTIPLOS CANAIS, COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE PERDA DE QUADROS E MELHORIA NA INTEGRIDADE DOS DADOS; DADOS DO CACHE DE 64 MB, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES E MAIOR DURABILIDADE PARA AMBIENTES DE USO INTENSIVO; COMPATÍVEL COM SISTEMAS RAID E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND
28	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADO AO USO POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM CAPACIDADE DE EMISSÃO DE PULSOS ELÉTRICOS À DISTÂNCIA POR MEIO DE SENSORES PROJETADOS VIA CARTUCHO, CONECTADOS POR FIOS CONDUTORES ISOLADOS, ATUANDO DIRETAMENTE NO SISTEMA NEUROMUSCULAR PARA INCAPACITAÇÃO TEMPORÁRIA DO ALVO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA SEGURO DE EJEÇÃO DE CARTUCHOS COM INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DO CICLO DE OPERAÇÃO QUANDO ACIONADO, CONECTIVIDADE WI-FI PARA TRANSMISSÃO DE DADOS OPERACIONAIS A SISTEMA DE GERENCIAMENTO SEM CONEXÃO FÍSICA, DISPLAY OLED MÍNIMO DE 0,95” PARA EXIBIÇÃO DE STATUS, INCLUSIVE	5	UND



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	NÍVEL DE BATERIA DO DISPOSITIVO E ACESSÓRIOS, SISTEMA DE RASTREABILIDADE INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EQUIVALENTE AO I-REF, E CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO TÁTICA COM LASER DE PONTARIA E LANTERNA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.		
29	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA, LARGURA DE 70 MM, METRAGEM DE 200M.	50	UND
30	FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA AC/DC, TIPO MULTISSAÍDA, COM TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL DE 12,8 VDC E CORRENTE MÁXIMA DE 2 A, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE BAIXA TENSÃO, ESPECIALMENTE SISTEMAS DE CFTV E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 VAC), SISTEMA MULTISSAÍDA POR BORNES PARA CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL NA FAIXA APROXIMADA DE 12,1 A 13,4 VDC PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS EM CABEAMENTO, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 32 DISPOSITIVOS DE BAIXO CONSUMO, E SISTEMAS DE PROTEÇÃO INTEGRADOS CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SURTOS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO POR LEDS. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND
31	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) DE 8 CANAIS, TIPO INTELIGENTE, DESTINADO A SISTEMAS DE CFTV, COM COMPATIBILIDADE MULTI-HD (HDCVI, AHD, HDTV, ANALÓGICO E IP), SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 5MP LITE E ATÉ 6MP PARA CÂMERAS IP, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO HÍBRIDO OU NVR, PERMITINDO CONVERSÃO DOS CANAIS ANALÓGICOS PARA IP; DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ PARA OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E TRÁFEGO DE DADOS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA, INTERFACE DE REDE COM PROTOCOLO ONVIF PARA INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE TERCEIROS, E INTERFACE DE ACESSO VIA WEB E APLICATIVOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ INCORPORAR RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INCLUINDO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, CERCA VIRTUAL, LINHA DE DETECÇÃO, DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL, COM CONECTOR DE SAÍDA TIPO BNC, CONECTORES DE ENTRADA TIPO BNC, HDMI E VGA. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND
32	KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) TÁTICO. O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOLSA OU ESTOJO TÁTICO, CONTENDO COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES E DE FÁCIL ACESSO. A BOLSA DEVERÁ POSSUIR: MATERIAL RESISTENTE (NYLON, CORDURA OU EQUIVALENTE); SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO MOLLE OU EQUIVALENTE; COMPARTIMENTOS INTERNOS ORGANIZADOS; FECHAMENTO SEGURO (ZÍPER REFORÇADO OU EQUIVALENTE); RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO USO OPERACIONAL; FÁCIL ABERTURA PARA ACESSO RÁPIDO. O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: TORNQUETE TÁTICO; BANDAGEM COMPRESSIVA; GAZE ESTÉRIL; CURATIVOS DIVERSOS; ESPARADRAPO OU FITA ADESIVA HOSPITALAR; LUVAS DESCARTÁVEIS; TESOURA DE RESGATE; MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RCP OU EQUIVALENTE). ITENS	20	KITS

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	COMPLEMENTARES: MANTA TÉRMICA; SORO FISIOLÓGICO (QUANDO APLICÁVEL) E OUTROS ITENS COMPATÍVEIS COM APH TÁTICO. OS ITENS DEVERÃO: SER NOVOS E ESTÉREIS (QUANDO APLICÁVEL); ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; SER DE USO PROFISSIONAL (NÃO RECREATIVO OU DOMÉSTICO); POSSUIR REGISTRO OU CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.		
33	LANTERNAS TÁTICAS OPERACIONAIS RECARREGÁVEIS, COM NO MÍNIMO 1000 LUMENS E RESISTÊNCIA À ÁGUA. A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 (MIL) LUMENS; FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA; MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO (MÍNIMO: ALTO, BAIXO E ESTROBO); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE RECARGA (USB, BASE OU EQUIVALENTE); AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL. CONSTRUÇÃO: CORPO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTÊNCIA À ÁGUA; PROTEÇÃO MÍNIMA: IPX4 OU SUPERIOR. PORTABILIDADE: DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM PORTE INDIVIDUAL; CLIP OU SISTEMA DE FIXAÇÃO. ACIONAMENTO: BOTÃO TRASEIRO (TÁTICO) OU LATERAL; OPERAÇÃO RÁPIDA E SEGURA. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM: BATERIA RECARREGÁVEL; CABO OU BASE DE RECARGA; CLIP OU SUPORTE.	30	UND
34	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO “L”, TIPO BIRÔ, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUZIDOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS, UMIDADE E DESGASTE. POSSUI GAVETEIRO FIXO OU VOLANTE COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) A 03 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADAS EM MDP/MDF OU METAL, COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU TELESCÓPICAS, ABERTURA SUAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO (CHAVE) NA PRIMEIRA GAVETA OU SISTEMA GERAL., DIMENSÕES APROXIMADAS: LADO MAIOR: 1,20 M A 1,50 M LADO MENOR: 1,00 M A 1,20 M, ALTURA: APROXIMADAMENTE 0,74 M PROFUNDIDADE: 0,60 M	3	UND
35	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19”, COM CAPACIDADE DE 6U E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 470 MM, DESTINADO À ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, TELECOMUNICAÇÕES E CFTV; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TRATADO E SOLDADO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (ALTURA) X 52 CM (LARGURA) X 47 CM (PROFUNDIDADE); SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19” PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PORTA FRONTAL EM AÇO COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE VENTILAÇÃO SUPERIOR (COM OU SEM SUPORTE PARA EXAUSTOR); FORNECIDO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	2	UND

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

36	<p>PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) COM NO MÍNIMO 05 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T – NBR 14136), COR PRETA, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100~240V), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 METRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO (VARISTOR), SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL OU FUSÍVEL, CAPACIDADE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1270W EM 127V E 2200W EM 220V, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E COMPACTO, DEVENDO GARANTIR SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.</p>	1	UND
37	<p>RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS (HT). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO: ESTAR EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; POSSUIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA NO BRASIL; OPERAR EM FREQUÊNCIAS PERMITIDAS PARA USO INSTITUCIONAL. OS RÁDIOS DEVERÃO POSSUIR: COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO); TECNOLOGIA DIGITAL E/OU ANALÓGICA; CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MÚLTIPLOS CANAIS. ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 20 KM (EM CONDIÇÕES IDEAIS DE OPERAÇÃO). OPERAÇÃO EM FAIXA VHF OU UHF (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO). POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W (CINCO WATTS). COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE (ALTO/BAIXO), QUANDO DISPONÍVEL. BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE: 10 (DEZ) HORAS DE USO CONTÍNUO; SISTEMA DE RECARGA POR BASE OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA RESISTENTE AO USO OPERACIONAL; DESIGN ERGONÔMICO; RESISTÊNCIA A IMPACTOS; RESISTÊNCIA AMBIENTAL: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP54 OU SUPERIOR (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. ÁUDIO CLARO E DE BOA QUALIDADE; SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, QUANDO DISPONÍVEL. ANTENA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 5. ACESSÓRIOS MÍNIMOS. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM: 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR (BASE OU CABO); 01 ANTENA; 01 CLIP DE CINTO; 01 FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (TIPO LAPELA OU SIMILAR).</p>	10	UND
38	<p>SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS, TECNOLOGIA QLED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 x 1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM GOOGLE TV COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADO, CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB, SUPORTE A HDR10 PARA MELHORIA DE CONTRASTE E CORES, SISTEMA DE ÁUDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL E POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO AMBIENTAL, CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ, POSSIBILIDADE DE ESPELHAMENTO DE TELA (CAST), PROCESSAMENTO INTERNO CAPAZ DE GARANTIR DESEMPENHO FLUIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 127V COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APLICÁVEIS.</p>	1	UND

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

39	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DO TIPO SPEED DOME, CONSTRUÍDO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO EM ZINCO GALVANIZADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; O SUPORTE DEVERÁ SER ADEQUADO PARA MONTAGEM EM POSTES CILÍNDRICOS, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL DO EQUIPAMENTO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV; DEVERÁ ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE DURABILIDADE, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	1	UND
40	TABLET COM TELA DE 8 POL. 6GB RAM/256GB/COM S-PEN/ LEITOR BIOMÉTRICO NA TELA/ANDROID 14 OU SUPERIOR.	2	UND

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis capazes de atender à necessidade de estruturação e modernização da Guarda Municipal de Simão Dias (GMSD) e da Divisão de Trânsito e Transporte Urbano (DTTU), especialmente quanto ao fornecimento de equipamentos operacionais, equipamentos de proteção individual (EPI), dispositivos tecnológicos e materiais estruturais. A análise considerou práticas adotadas por órgãos públicos de segurança municipal, consultas a fornecedores do setor, atas de registro de preços vigentes, bem como referenciais obtidos em plataformas oficiais, como o Banco de Preços.

Foram identificadas três principais alternativas de solução: (i) aquisição direta dos bens, (ii) locação de equipamentos, especialmente no caso de aparelhos tecnológicos, e (iii) contratação integrada com fornecimento, instalação e manutenção, sobretudo para soluções de videomonitoramento.

A aquisição direta apresenta ampla oferta no mercado, com diversos fornecedores nacionais aptos a fornecer coletes balísticos, rádios comunicadores, capacetes e demais EPIs, com especificações padronizadas e certificações exigidas, o que favorece a competitividade e possibilita ganhos de escala. Essa alternativa apresenta como principal vantagem a incorporação dos bens ao patrimônio público, garantindo autonomia operacional, sendo economicamente mais vantajosa no médio e longo prazo. Como desvantagem, demanda maior investimento inicial e responsabilidade direta pela manutenção após o término da garantia.

A locação, por sua vez, foi identificada como alternativa viável principalmente para sistemas de videomonitoramento (câmeras, gravadores, tv, entre outros itens tecnológicos), sendo prática adotada por alguns entes públicos devido à redução do investimento inicial e à inclusão de manutenção e atualização tecnológica no contrato. Contudo, essa modalidade apresenta custo total mais elevado ao longo do tempo, dependência contínua do fornecedor e menor autonomia da Administração, podendo não ser a opção mais vantajosa considerando a disponibilidade de recursos oriundos de decisão judicial específica para investimento em bens permanentes.

A contratação de solução integrada (fornecimento, instalação e manutenção) para sistemas tecnológicos mostrou-se uma alternativa tecnicamente adequada, pois garante a entrega de uma solução completa e funcional, com suporte técnico contínuo e maior confiabilidade operacional. Essa abordagem reduz riscos de



**EDITAL
PREGÃO**

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

incompatibilidade entre equipamentos e assegura melhor desempenho do sistema, embora exija planejamento mais detalhado e definição precisa das especificações técnicas.

A pesquisa de fornecedores indicou ampla disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento dos itens pretendidos, tanto no âmbito regional quanto nacional, o que favorece a competitividade do certame. Foram identificados diversos fabricantes e distribuidores de equipamentos de segurança pública e tecnologia, com produtos certificados e compatíveis com as normas técnicas exigidas.

No tocante às contratações similares, observou-se que órgãos municipais e estaduais têm adotado, de forma recorrente, o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de equipamentos de segurança e tecnologia, especialmente quando há necessidade de aquisições parceladas e conforme demanda. Essa prática proporciona maior flexibilidade, evita aquisições desnecessárias e possibilita melhor gestão orçamentária, sendo compatível com o cenário da Administração Municipal de Simão Dias.

Sob a ótica técnica, a aquisição dos equipamentos mostra-se plenamente viável, com soluções disponíveis no mercado que atendem às especificações exigidas e às normas regulamentares. Do ponto de vista econômico, a aquisição por meio de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois permite a contratação conforme a necessidade efetiva, evitando estoques excessivos e otimizando o uso dos recursos públicos. Operacionalmente, essa solução reduz riscos relacionados à obsolescência e facilita a reposição e ampliação dos equipamentos ao longo do tempo.

Em relação às modalidades de licitação, verifica-se que o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, é a modalidade mais adequada para a presente contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Quanto ao critério de julgamento, recomenda-se a adoção do menor preço por item, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e equipamentos de segurança, em conformidade com as necessidades da Guarda Municipal de Simão Dias, Sergipe. Tal solução demonstra alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e sustentabilidade, além de proporcionar maior flexibilidade administrativa e segurança na execução contratual, configurando-se como a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do **ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, após consolidação do **ITEM** de interesse da **SECRETARIA REQUISITANTE**, se buscou junto ao **BANCO DE PREÇOS** o estimado para o produto a fim de termos uma noção do real custo para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18º, § 1º, “VII” da Lei n. 14.133/2021).

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e equipamentos de segurança destinados à Guarda Municipal do Município de Simão Dias, Sergipe. Essa modelagem contratual permite à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

a demanda efetiva, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos e assegurando maior eficiência na gestão dos insumos necessários às atividades operacionais da corporação.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos de proteção individual, dispositivos de comunicação, materiais operacionais e sistemas tecnológicos, incluindo coletes balísticos, rádios comunicadores, capacetes, capas de chuva e sistema de videomonitoramento (CFTV), todos com especificações técnicas compatíveis com as exigências das atividades de segurança pública municipal. Os bens deverão ser novos, certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho adequado ao uso contínuo em condições operacionais diversas.

No que se refere aos aspectos operacionais, a solução prevê a entrega dos bens de forma parcelada, mediante demanda da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

Sob a perspectiva do ciclo de vida, a solução considera não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também aspectos relacionados à garantia, assistência técnica e manutenção, de modo a assegurar a continuidade do funcionamento e a maximização da vida útil dos bens. A exigência de garantia mínima e suporte técnico especializado contribui para a redução de custos futuros e mitigação de riscos operacionais.

Do ponto de vista econômico e estratégico, o Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais vantajosa, pois proporciona flexibilidade na execução contratual, possibilita maior competitividade entre fornecedores e favorece a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, permite à Administração ajustar as aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e a evolução das necessidades institucionais, mantendo aderência aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira completa e eficaz à necessidade de estruturação e modernização da Guarda Municipal de Simão Dias, garantindo melhores condições de trabalho aos agentes, aumento da capacidade operacional e fortalecimento das ações de segurança pública no âmbito municipal.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	ALGEMAS METÁLICAS DE USO POLICIAL COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, COM AJUSTE DE ABERTURA, MATERIAL EM AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL OU METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO (NIQUELADO, OXIDADO OU EQUIVALENTE); TRAVA DUPLA (DOUBLE LOCK); CORRENTE CENTRAL OU SISTEMA EQUIVALENTE DE LIGAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS; RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM USO POLICIAL.	15	UND	R\$ 208,24	R\$ 208,24	R\$ 3.123,60

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM 02 (DUAS) CHAVES COMPATÍVEIS.					
2	APITOS DE TRÂNSITO EM METAL COM CORDÃO, DE 120 A 142 DB.	30	UND	R\$ 54,83	R\$ 54,83	R\$ 1.644,90
3	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS (197X122X36 CM)	4	UND	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00	R\$ 6.164,00
4	BALUN PASSIVO PARA SISTEMAS DE CFTV, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO POR MEIO DE CABO DE PAR TRANÇADO (UTP), COM CONVERSÃO DE SINAL COAXIAL PARA REDE, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES ATÉ 4K (ULTRA HD), FULL HD, HD E SISTEMAS ANALÓGICOS, BEM COMO COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E CVBS, POSSUIR CONECTOR BNC E TERMINAIS PARA CABO UTP (CATEGORIA 5 OU SUPERIOR), PERMITIR TRANSMISSÃO DE SINAL EM LONGAS DISTÂNCIAS (MÍNIMO DE ATÉ 300 METROS EM HD), CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, E GARANTIR INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA COM CONEXÃO SEGURA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	8	UND	R\$ 51,17	R\$ 51,17	R\$ 409,36
5	BARREIRA MONOBLOCO FAIXA REFLETIVA SINALIZAÇÃO TRÂNSITO LARANJA, HORIZONTAL, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO, LARGURA DA BASE 45 CM, ALTURA MÍNIMA 52 CM, COM 6 FAIXAS REFLETIVAS.	20	UND	R\$ 696,38	R\$ 696,38	R\$ 13.927,60
6	BASTÕES POLICIAIS EM POLÍMERO, TIPO RETO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM (BP90 OU EQUIVALENTE). ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 CM (NOVENTA CENTÍMETROS); FORMATO RETO (SEM EMPUNHADURA LATERAL); ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DISTRIBUIÇÃO DE PESO ADEQUADA PARA USO OPERACIONAL. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES; NÃO APRESENTAR REBARBAS OU FALHAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	15	UND	R\$ 175,83	R\$ 175,83	R\$ 2.637,45
7	BASTÕES POLICIAIS EM POLÍMERO, TIPO TONFA (BP60 OU EQUIVALENTE), ACOMPANHADOS DE PORTA-TONFA PARA FIXAÇÃO EM CINTO OPERACIONAL, ESTRUTURA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE: 60 CM (SESSENTA CENTÍMETROS); FORMATO TIPO TONFA, COM EMPUNHADURA LATERAL; RESISTÊNCIA A IMPACTO E	15	UND	R\$ 178,70	R\$ 178,70	R\$ 2.680,50

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	TORÇÃO; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO. MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES; NÃO APRESENTAR REBARBAS OU FALHAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.					
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO DE 50 LITROS DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO (INOX OU POLIPROPILENO), DOTADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE EM POLIURETANO INJETADO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, SILENCIOSO E DE ALTO DESEMPENHO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V (CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO), COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL	2	UND	R\$ 1.593,23	R\$ 1.593,23	R\$ 3.186,46
9	CABO DE REDE LAN TIPO U/UTP CATEGORIA 5E (CAT5E), EM BOBINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 METROS, CONSTITUÍDO POR 4 PARES DE CONDUTORES TRANÇADOS EM COBRE NU, BITOLA 24 AWG, COM ISOLAÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 OHMS E LARGURA DE BANDA DE ATÉ 100 MHZ, ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ETHERNET DE ATÉ 1 GBPS; DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC TIPO CMX, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, NA COR PRETA, INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SEM CONECTORES, ACONDICIONADO EM CAIXA PARA FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, DEVENDO ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS E POSSUIR HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ANATEL.	1	UND	R\$ 955,58	R\$ 955,58	R\$ 955,58
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PARALELO, COMPOSTO POR DOIS CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM ² (2X2,5 MM ²), DISPOSTOS EM PARALELO E ISOLADOS INDIVIDUALMENTE EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC, COM COBERTURA EXTERNA RESISTENTE À ABRASÃO E PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ADEQUADO PARA TENSÃO NOMINAL DE ATÉ	1	UND	R\$ 213,10	R\$ 213,10	R\$ 213,10



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	300/300 V E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 70°C; FORNECIDO EM ROLO CONTÍNUO DE 100 METROS, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E EXTENSÕES ELÉTRICAS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.					
11	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA, TIPO CAIXA ESTANQUE, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS COM PROTEÇÃO UV), ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM X 11 CM X 7,5 CM; SISTEMA DE VEDAÇÃO COM ANEL O'RING PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE; TAMPA COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL NÃO METÁLICO E SISTEMA DE DOBRADIÇA PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE E CINTA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DE FONTES, CONECTORES E CABEAMENTO DE CFTV; COM PASSAGENS PARA CABOS, CANALETAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO E MARCAÇÕES PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.	1	UND	R\$ 40,33	R\$ 40,33	R\$ 40,33
12	CAIXA PROTEÇÃO PARA SISTEMA DE CFTV, TIPO SOBREPOR, ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE CONEXÕES E CABEAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM FORMATO QUADRADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 100 X 50 MM, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, COM FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO; DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE (CLICK) E/OU PARAFUSOS, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	7	UND	R\$ 35,08	R\$ 35,08	R\$ 245,56
13	CAMA TIPO BELICHE, ESTRUTURA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO CARBONO DE ALTA CAMA BELICHE DE FERRO REFORÇADO, RESISTÊNCIA POSSUI DOIS LEITOS SOBREPOSTOS (SUPERIOR E INFERIOR), COMPATÍVEIS COM COLCHÕES DE SOLTEIRO PADRÃO (APROXIMADAMENTE 0,88 M X 1,88 M). BASE DE APOIO DO COLCHÃO EM CHAPAS METÁLICAS PERFURADAS OU ESTRADOS METÁLICOS REFORÇADOS,	3	UND	R\$ 1.333,60	R\$ 1.333,60	R\$ 4.000,80



EDITAL
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA. ACOMPANHA ESCADA LATERAL FIXA, INTEGRADA À ESTRUTURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA FACILITAR O ACESSO AO LEITO SUPERIOR. CONTA AINDA COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL NO LEITO SUPERIOR, COM ALTURA MÍNIMA DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO: 120 KG POR LEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,50 M A 1,80 M LARGURA: 0,90 M COMPRIMENTO: 1,90 M.					
14	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME, FULL COLOR COM MICROFONE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920x1080), TECNOLOGIA FULL COLOR PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COLORIDAS EM BAIXA OU AUSÊNCIA TOTAL DE LUMINOSIDADE, LENTE FIXA DE APROXIMADAMENTE 2,8 MM COM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 112°, SISTEMA MULTI HD COMPATÍVEL COM OS PADRÕES HDCVI, AHD, HDTVI E ANALÓGICO, TRANSMISSÃO DE SINAL POR MEIO CABEADO (COAXIAL), MICROFONE INTEGRADO PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO AMBIENTAL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67 PARA USO INTERNO E EXTERNO, SUPORTE À VISÃO NOTURNA COLORIDA COM TECNOLOGIA FULL COLOR + IR, MENU OSD PARA CONFIGURAÇÃO REMOTA VIA DVR, ESTRUTURA TIPO DOME COM INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, DEVENDO APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES ADVERSAS DE OPERAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	7	UND	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 1.764,00
15	CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO SPEED DOME, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 × 1080), SENSOR DE IMAGEM CMOS DE ALTA SENSIBILIDADE COM TECNOLOGIA PARA BAIXA LUMINOSIDADE (STARLIGHT), CAPAZ DE OPERAR EM MODO COLORIDO COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA REDUZIDA E VISÃO NOTURNA POR INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; DEVERÁ POSSUIR MOVIMENTAÇÃO PTZ (PAN, TILT E ZOOM) COM ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360° CONTÍNUOS E INCLINAÇÃO VERTICAL COM AUTOFIP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 25X E ZOOM DIGITAL, FOCO AUTOMÁTICO E AJUSTES DINÂMICOS DE IMAGEM; SUPORTE A FUNÇÕES INTELIGENTES, INCLUINDO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, CERCA VIRTUAL, LINHA VIRTUAL, RECONHECIMENTO DE PADRÕES E RASTREAMENTO AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO DE VÍDEO EM PADRÕES	1	UND	R\$ 3.391,40	R\$ 3.391,40	R\$ 3.391,40

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	MODERNOS (H.264/H.265 OU SUPERIOR), TRANSMISSÃO DE MÚLTIPLOS STREAMS E SUPORTE A PROTOCOLOS DE REDE PADRÃO; INTERFACE DE REDE RJ-45 COM COMPATIBILIDADE ONVIF, ARMAZENAMENTO LOCAL VIA CARTÃO DE MEMÓRIA E ACESSO REMOTO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; ALIMENTAÇÃO POR FONTE DC E/OU POE PADRÃO IEEE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.					
16	CAPACETES MILITAR TÁTICOS NÃO BALÍSTICOS COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LEVES E CHOQUES MECANICOS; NÃO DESTINADO A PROTEÇÃO BALÍSTICA; CASCO RÍGIDO EM MATERIAL RESISTENTE (ABS, POLIETILENO OU EQUIVALENTE); COM ESPESSURA DE 3,0MM COM TOLERANCIA DE ATÉ -10% DESIGN TÁTICO TIPO HIGH CUT, MID CUT OU EQUIVALENTE; ACABAMENTO EXTERNO FOSCO (ANTIRREFLEXO); SISTEMA DE AJUSTE COM CINTAS E FECHO DE ENGATE RÁPIDO; SUSPENSÃO INTERNA COM ESPUMAS (PADS) REMOVÍVEIS; TRILHOS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS; SUPORTE FRONTAL (SHROUD) PARA EQUIPAMENTOS; PESO COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL PROLONGADO. APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NAS LATERAIS E/OU TRASEIRA.	20	UND	R\$ 325,50	R\$ 325,50	R\$ 6.510,00
17	CAPAS DE CHUVA IMPERMEÁVEIS COM PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL. A CAPA DE CHUVA DEVERÁ POSSUIR: MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE (PVC, NYLON EMBORRACHADO, POLIÉSTER REVESTIDO OU EQUIVALENTE); COSTURAS SELADAS OU TERMO-SOLDADAS; FECHAMENTO FRONTAL COM: ZÍPER RESISTENTE E/OU BOTÕES DE PRESSÃO; CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE; MANGAS LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS; COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E PARTE DAS PERNAS; LEVEZA E FLEXIBILIDADE PARA USO OPERACIONAL; RESISTÊNCIA AO RASGO E À ABRASÃO. FAIXAS REFLETIVAS (FRONTAL E TRASEIRA), QUANDO APLICÁVEL; ELEMENTOS QUE PERMITAM VISIBILIDADE DO AGENTE EM CONDIÇÕES DE BAIXA ILUMINAÇÃO. APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS NAS LATERAIS E/OU TRASEIRA.	30	UND	R\$ 204,08	R\$ 204,08	R\$ 6.122,40
18	CARRETINHA/REBOQUE COM ENGATE PARA TRANSPORTE DE ATÉ 03 (TRÊS)	1	UND	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	MOTOCICLETAS, ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; ESTAR APTA AO REGISTRO E EMPLACAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE; POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO. A CARRETINHA DEVERÁ POSSUIR: CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS; ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA (AÇO CARBONO OU EQUIVALENTE); CHASSI ROBUSTO E RESISTENTE; PLATAFORMA ADEQUADA PARA ACOMODAÇÃO SEGURA DAS MOTOCICLETAS; SISTEMA DE FIXAÇÃO (TRILHOS, SUPORTES OU CANALETAS) PARA RODAS. ENGATE COMPATÍVEL COM PADRÃO AUTOMOTIVO; CORRENTE DE SEGURANÇA E FITAS RESISTENTES PARA AMARRAÇÃO DAS MOTOCICLETAS; CONEXÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO TRASEIRA; EIXO REFORÇADO, COMPATÍVEL COM A CARGA TRANSPORTADA; SUSPENSÃO ADEQUADA AO USO OPERACIONAL; RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA; LANTERNAS TRASEIRAS COMPLETAS (FREIO, POSIÇÃO E SETA); REFLETORES LATERAIS E TRASEIROS; ILUMINAÇÃO DA PLACA. PINTURA SEGUINDO O PADRÃO VISUAL DAS VIATURAS EMPREGADAS NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ACOMPANHA RAMPA PARA FACILITAR O EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS MOTOCICLETAS.					
19	CARTUCHO OPERACIONAL COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADO À PROJEÇÃO DE DOIS DARDOS CONDUTORES INTERLIGADOS POR FIOS DE COBRE ISOLADOS, CAPAZES DE TRANSMITIR PULSOS ELÉTRICOS AO ALVO PARA INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR TEMPORÁRIA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROPULSÃO CONTROLADA, COM ALCANCE OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO, MECANISMO DE CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL PARA RASTREABILIDADE, INVÓLUCRO RESISTENTE E SELADO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E IMPACTOS, ALÉM DE GARANTIR ESTABILIDADE BALÍSTICA DOS DARDOS E SEGURANÇA NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	40	UND	R\$ 232,94	R\$ 232,94	R\$ 9.317,60
20	COFRES/ARMÁRIOS DE SEGURANÇA-DIM EXT.140X 90X50CM (CERTIFICADOS)	1	UND	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D45, INDICADO PARA USUÁRIOS COM MAIOR NECESSIDADE DE SUPORTE, SUPORTANDO	10	UND	R\$ 918,22	R\$ 918,22	R\$ 9.182,20



EDITAL
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	<p>PESO ELEVADO COM MAIOR FIRMEZA E DURABILIDADE. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE, CONFORTO E ADEQUADO ALINHAMENTO DA COLUNA VERTEBRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,88 M DE LARGURA X 1,88 M DE COMPRIMENTO X ALTURA MÍNIMA DE 14 CM (OU SUPERIOR, CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO ESPECIFICADO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DEVERÁ POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>					
22	<p>COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A COM CAPA TÁTICA OSTENSIVA PERSONALIZADA, COM CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO OBRIGATÓRIAS, MATERIAL: POLIAMIDA (CORDURA OU EQUIVALENTE) OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGO E INTEMPÉRIES. SISTEMA MOLLE EM ÁREA FRONTAL E TRASEIRA. COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES PARA PAINÉIS FRONTAL E TRASEIRO; SISTEMA QUE IMPEÇA DESLOCAMENTO INTERNO. AJUSTES EM OMBROS E LATERAIS; SISTEMA EM VELCRO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO RESPIRÁVEL; SISTEMA DE VENTILAÇÃO TÉRMICA. ALÇA DE RESGATE (DRAG HANDLE) TRASEIRA; ÁREAS EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO. CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. A CAPA TÁTICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS: APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS; POSIÇÃO FRONTAL E/OU TRASEIRA, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.</p>	30	UND	R\$ 1.910,49	R\$ 1.910,49	R\$ 57.314,70
23	<p>COLETES REFLEXIVOS PERSONALIZADOS E NUMERADOS (01-30) PERSONALIZADOS, TECIDO LEVE E RESISTENTE (POLIÉSTER, NYLON OU EQUIVALENTE); COR DE ALTA VISIBILIDADE (EX.: AMARELO, VERDE-LIMÃO OU EQUIVALENTE); AJUSTE POR VELCRO, ZÍPER OU FECHO EQUIVALENTE; MODELAGEM CONFORTÁVEL PARA USO SOBRE FARDAMENTO; FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E TRASEIRAS; DISTRIBUÍDAS DE FORMA A GARANTIR ALTA VISIBILIDADE; MATERIAL REFLETIVO DE USO PROFISSIONAL. COSTURAS REFORÇADAS; BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p>	30	UND	R\$ 92,75	R\$ 92,75	R\$ 2.782,50

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	BRASÃO OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS APLICADO NA REGIÃO DO PEITO; ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. CADA COLETE DEVERÁ POSSUIR NUMERAÇÃO ÚNICA E SEQUENCIAL; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA DO COLETE DEVENDO SER VISÍVEL E LEGÍVEL, DE TAMANHO ADEQUADO PARA IDENTIFICAÇÃO À DISTÂNCIA.					
24	CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 MACHO COM BORNE, DESTINADO À INTERLIGAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA EM SISTEMAS ELETRÔNICOS, ESPECIALMENTE CFTV; DEVERÁ POSSUIR TERMINAL DE CONEXÃO POR BORNE COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO, DISPENSANDO PROCESSOS DE SOLDA E PERMITINDO INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEGURA; CONSTRUÇÃO COM CONTATOS METÁLICOS CONDUTORES E REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM ISOLAMENTO ADEQUADO; COMPATÍVEL COM PADRÃO P4 (APROXIMADAMENTE 5,5 MM EXTERNO), GARANTINDO CONEXÃO ESTÁVEL E CONFIÁVEL; INDICADO PARA APLICAÇÕES DE BAIXA TENSÃO, DEVENDO PROPORCIONAR FIRMEZA MECÂNICA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA.	8	UND	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 60,00
25	CONES BARRIL (CONÃO) CANALIZADOR DE TRÁFEGO, BASE QUADRADA L/B (LARANJA/BRANCO), PESO APROXIMADO DE 5 KG, ALTURA MÍNIMA 110 CM, MATERIAL BASE DE PVC, COM 3 FITAS REFLETIVAS.	20	UND	R\$ 204,65	R\$ 204,65	R\$ 4.093,00
26	CONES SINALIZAÇÃO REFLEXIVO FLEXÍVEL 75 CM (LARANJA/BRANCO), MATERIAL BASE DE PVC, COM DUAS FITAS REFLETIVAS.	140	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 13.300,00
27	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, INTERFACE SATA (MÍNIMO SATA II OU SUPERIOR), DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE CFTV, DVR E NVR, OTIMIZADO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FLUXO CONTÍNUO E MÚLTIPLOS CANAIS, COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE PERDA DE QUADROS E MELHORIA NA INTEGRIDADE DOS DADOS; DADOS DO CACHE DE 64 MB, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES E MAIOR DURABILIDADE PARA AMBIENTES DE USO INTENSIVO; COMPATÍVEL COM SISTEMAS RAID E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 816,63	R\$ 816,63	R\$ 816,63



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

28	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE, DESTINADO AO USO POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM CAPACIDADE DE EMISSÃO DE PULSOS ELÉTRICOS À DISTÂNCIA POR MEIO DE SENSORES PROJETADOS VIA CARTUCHO, CONECTADOS POR FIOS CONDUTORES ISOLADOS, ATUANDO DIRETAMENTE NO SISTEMA NEUROMUSCULAR PARA INCAPACITAÇÃO TEMPORÁRIA DO ALVO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA SEGURO DE EJEÇÃO DE CARTUCHOS COM INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DO CICLO DE OPERAÇÃO QUANDO ACIONADO, CONECTIVIDADE WI-FI PARA TRANSMISSÃO DE DADOS OPERACIONAIS A SISTEMA DE GERENCIAMENTO SEM CONEXÃO FÍSICA, DISPLAY OLED MÍNIMO DE 0,95” PARA EXIBIÇÃO DE STATUS, INCLUSIVE NÍVEL DE BATERIA DO DISPOSITIVO E ACESSÓRIOS, SISTEMA DE RASTREABILIDADE INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA EQUIVALENTE AO I-REF, E CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO TÁTICA COM LASER DE PONTARIA E LANTERNA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	5	UND	R\$ 6.314,05	R\$ 6.314,05	R\$ 31.570,25
29	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA, LARGURA DE 70 MM, METRAGEM DE 200M.	50	UND	R\$ 24,46	R\$ 24,46	R\$ 1.223,00
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA AC/DC, TIPO MULTISSAÍDA, COM TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL DE 12,8 VDC E CORRENTE MÁXIMA DE 2 A, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE BAIXA TENSÃO, ESPECIALMENTE SISTEMAS DE CFTV E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 VAC), SISTEMA MULTISSAÍDA POR BORNES PARA CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL NA FAIXA APROXIMADA DE 12,1 A 13,4 VDC PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS EM CABEAMENTO, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 32 DISPOSITIVOS DE BAIXO CONSUMO, E SISTEMAS DE PROTEÇÃO INTEGRADOS CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SURTOS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO POR LEDS. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 267,03	R\$ 267,03	R\$ 267,03
31	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) DE 8 CANAIS, TIPO INTELIGENTE, DESTINADO A SISTEMAS DE CFTV, COM COMPATIBILIDADE MULTI-HD (HDCVI, AHD, HDTV, ANALÓGICO E IP), SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 5MP LITE E ATÉ 6MP PARA CÂMERAS IP,	1	UND	R\$ 930,36	R\$ 930,36	R\$ 930,36

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	<p>CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO HÍBRIDO OU NVR, PERMITINDO CONVERSÃO DOS CANAIS ANALÓGICOS PARA IP; DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ PARA OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E TRÁFEGO DE DADOS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA, INTERFACE DE REDE COM PROTOCOLO ONVIF PARA INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE TERCEIROS, E INTERFACE DE ACESSO VIA WEB E APLICATIVOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ INCORPORAR RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INCLUINDO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, CERCA VIRTUAL, LINHA DE DETECÇÃO, DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL, COM CONECTOR DE SAÍDA TIPO BNC, CONECTORES DE ENTRADA TIPO BNC, HDMI E VGA. ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.</p>					
32	<p>KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) TÁTICO. O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOLSA OU ESTOJO TÁTICO, CONTENDO COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES E DE FÁCIL ACESSO. A BOLSA DEVERÁ POSSUIR: MATERIAL RESISTENTE (NYLON, CORDURA OU EQUIVALENTE); SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO MOLLE OU EQUIVALENTE; COMPARTIMENTOS INTERNOS ORGANIZADOS; FECHAMENTO SEGURO (ZÍPER REFORÇADO OU EQUIVALENTE); RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO USO OPERACIONAL; FÁCIL ABERTURA PARA ACESSO RÁPIDO. O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: TORNIQUETE TÁTICO; BANDAGEM COMPRESSIVA; GAZE ESTÉRIL; CURATIVOS DIVERSOS; ESPARADRAPO OU FITA ADESIVA HOSPITALAR; LUVAS DESCARTÁVEIS; TESOURA DE RESGATE; MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RCP OU EQUIVALENTE). ITENS COMPLEMENTARES: MANTA TÉRMICA; SORO FISIOLÓGICO (QUANDO APLICÁVEL) E OUTROS ITENS COMPATÍVEIS COM APH TÁTICO. OS ITENS DEVERÃO: SER NOVOS E ESTÉREIS (QUANDO APLICÁVEL); ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; SER DE USO PROFISSIONAL (NÃO RECREATIVO OU DOMÉSTICO); POSSUIR REGISTRO OU CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.</p>	20	KITS	R\$ 557,53	R\$ 557,53	R\$ 11.150,60
33	<p>LANTERNAS TÁTICAS OPERACIONAIS RECARREGÁVEIS, COM NO MÍNIMO 1000 LUMENS E RESISTÊNCIA À ÁGUA. A LANTERNA DEVERÁ POSSUIR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 (MIL) LUMENS; FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA; MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO (MÍNIMO: ALTO, BAIXO</p>	30	UND	R\$ 142,21	R\$ 142,21	R\$ 4.266,30



EDITAL
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	<p>E ESTROBO); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE RECARGA (USB, BASE OU EQUIVALENTE); AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL. CONSTRUÇÃO: CORPO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RESISTÊNCIA À ÁGUA; PROTEÇÃO MÍNIMA: IPX4 OU SUPERIOR. PORTABILIDADE: DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM PORTE INDIVIDUAL; CLIP OU SISTEMA DE FIXAÇÃO. ACIONAMENTO: BOTÃO TRASEIRO (TÁTICO) OU LATERAL; OPERAÇÃO RÁPIDA E SEGURA. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM: BATERIA RECARREGÁVEL; CABO OU BASE DE RECARGA; CLIP OU SUPORTE.</p>					
34	<p>MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO “L”, TIPO BIRÔ, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUZIDOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS, UMIDADE E DESGASTE. POSSUI GAVETEIRO FIXO OU VOLANTE COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) A 03 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADAS EM MDP/MDF OU METAL, COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU TELESCÓPICAS, ABERTURA SUAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO (CHAVE) NA PRIMEIRA GAVETA OU SISTEMA GERAL., DIMENSÕES APROXIMADAS: LADO MAIOR: 1,20 M A 1,50 M LADO MENOR: 1,00 M A 1,20 M, ALTURA: APROXIMADAMENTE 0,74 M PROFUNDIDADE: 0,60 M</p>	3	UND	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	R\$ 3.200,01
35	<p>MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19”, COM CAPACIDADE DE 6U E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 470 MM, DESTINADO À ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, TELECOMUNICAÇÕES E CFTV; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TRATADO E SOLDADO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (ALTURA) X 52 CM (LARGURA) X 47 CM (PROFUNDIDADE); SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19” PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PORTA FRONTAL EM AÇO COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE</p>	2	UND	R\$ 384,56	R\$ 384,56	R\$ 769,12



EDITAL
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	VENTILAÇÃO SUPERIOR (COM OU SEM SUPORTE PARA EXAUSTOR); FORNECIDO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.					
36	PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) COM NO MÍNIMO 05 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T – NBR 14136), COR PRETA, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100~240V), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 METRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO (VARISTOR), SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL OU FUSÍVEL, CAPACIDADE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1270W EM 127V E 2200W EM 220V, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E COMPACTO, DEVENDO GARANTIR SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 66,69	R\$ 66,69	R\$ 66,69
37	RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS (HT). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO: ESTAR EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; POSSUIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA NO BRASIL; OPERAR EM FREQUÊNCIAS PERMITIDAS PARA USO INSTITUCIONAL. OS RÁDIOS DEVERÃO POSSUIR: COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO); TECNOLOGIA DIGITAL E/OU ANALÓGICA; CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MÚLTIPLOS CANAIS. ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 20 KM (EM CONDIÇÕES IDEAIS DE OPERAÇÃO). OPERAÇÃO EM FAIXA VHF OU UHF (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO). POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W (CINCO WATTS). COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE (ALTO/BAIXO), QUANDO DISPONÍVEL. BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE: 10 (DEZ) HORAS DE USO CONTÍNUO; SISTEMA DE RECARGA POR BASE OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA RESISTENTE AO USO OPERACIONAL; DESIGN ERGONÔMICO; RESISTÊNCIA A IMPACTOS; RESISTÊNCIA AMBIENTAL: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP54 OU SUPERIOR (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. ÁUDIO CLARO E DE BOA QUALIDADE; SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, QUANDO DISPONÍVEL. ANTENA COMPATÍVEL COM O	10	UND	R\$ 380,75	R\$ 380,75	R\$ 3.807,50

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

	EQUIPAMENTO; 5. ACESSÓRIOS MÍNIMOS. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA COM: 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR (BASE OU CABO); 01 ANTENA; 01 CLIP DE CINTO; 01 FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (TIPO LAPELA OU SIMILAR).					
38	SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS, TECNOLOGIA QLED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 x 1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM GOOGLE TV COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADO, CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB, SUPORTE A HDR10 PARA MELHORIA DE CONTRASTE E CORES, SISTEMA DE ÁUDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL E POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO AMBIENTAL, CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ, POSSIBILIDADE DE ESPELHAMENTO DE TELA (CAST), PROCESSAMENTO INTERNO CAPAZ DE GARANTIR DESEMPENHO FLUIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 127V COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 1.814,45	R\$ 1.814,45	R\$ 1.814,45
39	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DO TIPO SPEED DOME, CONSTRUÍDO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO EM ZINCO GALVANIZADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; O SUPORTE DEVERÁ SER ADEQUADO PARA MONTAGEM EM POSTES CILÍNDRICOS, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL DO EQUIPAMENTO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV; DEVERÁ ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE DURABILIDADE, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
40	TABLET COM TELA DE 8 POL. 6GB RAM/256GB/COM S-PEN/ LEITOR BIOMÉTRICO NA TELA/ANDROID 14 OU SUPERIOR.	2	UND	R\$ 3.154,80	R\$ 3.154,80	R\$ 6.309,60
Valor Global:						R\$ 238.938,58
DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, “VI” da Lei n. 14.133/2021).

O custo estimado da contratação é de **R\$ 238.938,58 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**.

Considerando os termos do **Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por **ITEM**, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços obtidos por meio do **BANCO DE PREÇOS**. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, “VIII” da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação será realizada de forma parcelada, com julgamento por item, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as características do objeto e a necessidade de assegurar maior eficiência, economicidade e competitividade ao certame. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e adequado, uma vez que os bens a serem adquiridos são divisíveis, independentes entre si e não exigem fornecimento conjunto para o adequado funcionamento das atividades da Administração.

A adoção do critério de julgamento por item permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinados tipos de equipamentos, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas. Essa estratégia evita a formação de lotes heterogêneos que poderiam restringir a participação de empresas e, conseqüentemente, comprometer a seleção da melhor proposta para cada item específico.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento aliado ao Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração realizar aquisições conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários, reduzindo riscos de perda, obsolescência ou deterioração dos bens e promovendo melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, permite adequar as contratações à disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata, garantindo maior equilíbrio financeiro.

Do ponto de vista operacional, o fornecimento parcelado assegura maior flexibilidade na execução contratual, permitindo ajustes conforme a evolução das demandas da Guarda Municipal de Simão Dias. Também facilita a gestão e fiscalização do contrato, uma vez que os itens poderão ser recebidos, conferidos e utilizados gradualmente, conforme planejamento interno.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, com julgamento por item, é a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, pois atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, além de garantir maior efetividade na execução contratual.



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18º, § 1º, “XI” da Lei n. 14.133/2021).

No que se refere às contratações correlatas e/ou interdependentes, verifica-se que a presente contratação possui relação indireta com outros processos administrativos voltados ao fortalecimento da estrutura da segurança pública municipal. Embora haja complementaridade entre os objetos não há dependência direta entre as contratações, sendo possível sua execução de forma autônoma, sem prejuízo à funcionalidade de cada solução.

Adicionalmente, no que se refere à implantação de sistema de videomonitoramento (CFTV), pode haver necessidade de contratações acessórias, como serviços de infraestrutura elétrica, rede lógica ou conectividade. Contudo, tais eventuais contratações não configuram interdependência obrigatória, podendo ser realizadas de forma independente ou até mesmo absorvidas parcialmente no escopo da própria contratação principal, a depender da modelagem adotada no Termo de Referência.

Importante destacar que não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a execução do objeto ora proposto. Todos os itens previstos possuem aplicabilidade imediata e independente.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas, mas não interdependentes, sendo plenamente viável a realização da presente contratação de forma autônoma, sem prejuízo à sua eficácia, observando-se, contudo, a necessidade de alinhamento e planejamento integrado entre os diversos processos relacionados à área de segurança pública municipal.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, “II” da Lei n. 14.133/2021).

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18º, § 1º, “XII” da Lei n. 14.133/2021).

O licitante deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e meio ambiente.



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, “XIII” da Lei n. 14.133/2021).

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta — consistente no **RÉGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE** — mostra-se adequada, viável e plenamente alinhada à necessidade administrativa identificada. A solução foi avaliada sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, evidenciando-se que os itens especificados atendem de forma eficiente às demandas da Guarda Municipal de Simão Dias, contribuindo para o fortalecimento de sua capacidade operacional, melhoria das condições de trabalho dos agentes e incremento das ações de segurança pública no município.

Sob o ponto de vista legal, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item, foi identificada como a alternativa mais vantajosa, por proporcionar maior flexibilidade, otimização de recursos e ampliação da competitividade entre fornecedores, além de permitir aquisições conforme a demanda efetiva da Administração ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo administrativo, considerando que a solução proposta é adequada para o atendimento da demanda, apresenta viabilidade técnica e econômica, e está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, devendo a contratação prosseguir para as etapas subsequentes de instrução e formalização.

Simão Dias, Sergipe, 20 de março de 2026.

**JUSSIVANIA SANTANA DE JESUS - MATRÍCULA: 100006936
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



EDITAL
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS DE SIMÃO DIAS. E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS**, por intermédio do(a) **XXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXX**, na cidade de **SIMÃO DIAS**, Estado de **SERGIPE** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO VIANA MENESES**, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **50/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão na forma Eletrônica sob o nº 19/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um)** no contados do(a) data de sua assinatura, **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

16.1. Em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, o contratado reconhece e concorda que, sobre o valor global deste contrato, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, a ser recolhida no ato da consolidação dos pagamentos realizados pelo Município.

§1º. A cobrança da referida taxa tem como fato gerador a assinatura deste contrato e será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação do pagamento ao contratado está condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos na legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica** pela administração pública, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **estão isentos da incidência da Taxa de Administração de Contrato** os seguintes casos:

I – contratos de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, quando dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – contratos cujo valor seja **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da contratação

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Simão Dias (SE)** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.108.089/0001-56**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **019/2026**, processo administrativo nº **50/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **19/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS DE SIMÃO DIAS**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento inicial pois a legislação vigente autoriza essa prática sob a condição de não participantes garantindo a economicidade e a eficiência administrativa.

4.2. Para que essa adesão seja efetivada o órgão interessado deverá apresentar uma justificativa clara que demonstre a vantagem dessa medida abrangendo inclusive situações de provável desabastecimento



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ou descontinuidade de serviço público além de comprovar formalmente que os valores registrados nesta ata permanecem compatíveis com os preços praticados pelo mercado local na forma exigida pela lei.

4.3. É imperioso também que o órgão interessado realize consulta prévia e obtenha a aceitação expressa tanto deste órgão gerenciador quanto do fornecedor registrado pois a adesão não pode prejudicar as obrigações inicialmente assumidas com a nossa Administração.

4.4. A faculdade de aderir a esta ata de registro de preços poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública federal estadual distrital e municipal considerando as alterações legais recentes que ampliaram essas possibilidades.

4.5. No caso específico de adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal a esta ata gerenciada por nosso município a operação é perfeitamente legal e permitida desde que o nosso sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante processo licitatório prévio como é o caso deste certame garantindo assim a ampla concorrência e a transparência exigidas pela norma.

4.6. Para manter o equilíbrio contratual e não sobrecarregar a capacidade de fornecimento da empresa vencedora as aquisições ou contratações adicionais decorrentes dessas adesões não poderão exceder de forma individualizada para cada órgão ou entidade aderente o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório que foram originalmente registrados nesta ata para o órgão gerenciador e para os eventuais órgãos participantes.

4.7. Além do limite individual o quantitativo global decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que venham a formalizar a adesão pois essa trava legal garante que o objeto principal da licitação não seja desvirtuado e que o fornecedor consiga honrar com excelência todos os compromissos assumidos.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência expressa do fornecedor e desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração. A efetivação dessa prorrogação de vigência importará expressamente na renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados para o novo período garantindo assim o reabastecimento contínuo do órgão gerenciador e dos possíveis participantes conforme as necessidades estimadas no planejamento da contratação e desde que a renovação quantitativa permaneça justificada frente à realidade do mercado.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no **art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,



EDITAL
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (**art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023**).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, fica desde já estabelecido que, quando da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução decorrentes desta Ata de Registro de Preços, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor da contratação, a ser recolhida no ato da consolidação dos respectivos pagamentos realizados pelo Município de Simão Dias/SE.

§1º. A referida taxa será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação dos pagamentos aos fornecedores/contratados estará condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos pela legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica de regularidade**, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **não incidirá a Taxa de Administração de Contrato** nas hipóteses abaixo:

I – quando se tratar de contrato de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – quando o valor do contrato, fornecimento ou serviço for **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da formalização

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

....., de..... de 2026

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

